



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-006CMVX

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: RUA MANOEL FELIX DE FARIAS N.º 720 CENTRO

DIA: 28 de Novembro de 2016 **HORÁRIO:** 10:00

. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.

. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- 1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço RUA MANOEL FELIX DE FARIAS Nº720 CENTRO, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



8. A presente licitação tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros destinados as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu - PA conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - autor de projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio que tenha participado, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

10.2 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com o município de VITÓRIA DO XINGU; ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.3 - empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.4 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 106 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5- encaminhar a Autoridade Superior da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decididos os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá o Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social/ato constitutivo;

b) procuração ou documento equivalente, devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-006CMVX
ENVELOPE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-006CMVX
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 37 e 38;

33.4.1-No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



- 33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;
- 33.6 - as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverão apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;
- 33.6.1-Caso a referida declaração tenha sido entregue no ato do credenciamento, a mesma será considerada válida e aceita para os devidos fins, pela Pregoeiro.
- 33.8 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
- 34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;
- 34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;
- 34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os produtos ofertados.
36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 36.2 - em caso de prorrogação do prazo de aquisição dos produtos, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior à meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGPM, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

DOS PRAZOS

37. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

38. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

39. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU localizada à Av. Manoel Felix de Farias nº 720, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

54 - Será considerada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo o estimado pela Administração.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A licitante vencedora deverá apresentar, quando o processo for por lote, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

habilitação jurídica

58.1 - cédula de identidade

58.1.1 - representante legal da empresa ou

58.1.1.2 da pessoa física, se for o caso;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



58.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

58.3 ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

58.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

58.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir

Observação: os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista;

58.6 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

58.7 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

58.8 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

58.8.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

58.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais (tributária e não tributária);

58.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

58.9 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



58.10 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

58.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c".

Qualificação Econômica Financeira;

58.12. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG = ATIVO TOTAL

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LC = ATIVO CIRCULANTE

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Deverá ser afixado a Declaração de Habilitação Profissional - DHP, com validade de acordo com as resoluções do CFC n.º 1.046/2005, 1.283/2010 e 1.363/2011

58.13 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



59 - Será necessário ainda para habilitar-se que se apresente a documentação abaixo, juntamente com os documentos do envelope DOCUMENTAÇÃO, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, e conter os seguintes documentos:

59.1 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos fornecidos) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos e materiais) com o objeto da licitação;

- a) a comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão;
- b) os atestados deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

60 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifesta o imediata e motivada da inten o de interpor recurso, no momento da sess o deste Preg o, implicar  decad ncia e preclus o desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto   licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a inten o da licitante de interpor recurso contra decis es do Pregoeiro, caber   quela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (tr s) dias  teis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso ser  recebido por memorial dirigido o Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estar  dispon vel  s demais licitantes para impugn -lo ou n o, apresentando suas contra-raz es, no per odo de 3 (tr s) dias  teis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou n o o recurso, ficar o intimadas a faz -lo desde a reuni o de realiza o deste Preg o;

72.2 - ser  franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugna o do recurso ser  contado do t rmino do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decis o do Pregoeiro n o ter  efeito suspensivo e, se acolhido, invalidar  apenas os atos insuscet veis de aproveitamento.

74. Caber  ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decis es e a Autoridade Superior da C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU a decis o final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Ap s decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU poder  adjudicar e homologar este procedimento de licita o e determinar a contrata o com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subs dios concernentes   defesa da licitante que pretender reconsidera o total ou parcial das decis es do Pregoeiro dever o ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso pr prio.

76.1 - A licitante dever  comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo ap s ter sido protocolizado junto a C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU.

DA ADJUDICA O

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto ser  adjudicado por ITEM, depois de atendidas as Condi es deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

80. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas;

80.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

80.2. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação;

80.3. Órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação; cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

80.4. As contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

80.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

80.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

81. A comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

81.2 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - substituir todo e qualquer material que chegar com defeito e/ou sem condições de uso no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



- 86.8 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Vitória ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 86.9 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos objeto deste Pregão;
- 86.10 - entregar os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;
- 86.11 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Vitória;
- 86.12 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 86.13 - proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Vitória do Xingu durante a vigência de execução do Contrato;
- 86.14 - se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

- 87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;
- 87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;
- 87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90 - Todos os produtos a serem utilizados deverão ser de boa qualidade e não serão recebidos produtos com data de validade vencida ou próximo da data de vencimento. O vencimento dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

90.1 Os produtos deverão ser entregues pontualmente, de forma a permitir que a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU possa notificar, formal e tempestivamente, a licitante vencedora sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento;

90.1 Os produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91.2 Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. A entrega dos produtos deverá ser feita na CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor designado para esse fim, representando a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



94.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até o dia 20 (vinte) contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecu o total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso e por ocorr ncia, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo n o aceito pela C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU deixar de atender totalmente   Autoriza o de Fornecimento ou   solicita o previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso e por ocorr ncia, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo n o aceito pela C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU atender parcialmente   Autoriza o de Fornecimento ou   solicita o previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU, por at  2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condi o ser o recolhidas no prazo m ximo de 15 (quinze) dias, contados da comunica o oficial.

108. Ficar  impedida de licitar e de contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execu o do objeto deste Preg o;

108.2 - n o mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inid neo;

108.4 - fizer declara o falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execu o do Contrato;

108.7 - n o celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documenta o exigida no certame;

108.9 - apresentar documenta o falsa.

109. Al m das penalidades citadas, a licitante vencedora ficar  sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscri o no Cadastro de Fornecedores da C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU e, no que



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



119. A impugna o feita tempestivamente n o impedir  a licitante de participar deste processo licitat rio at  o tr nsito em julgado da decis o a ela pertinente, caso a decis o sobre a peti o n o seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documenta o.

DAS CONSIDERA ES FINAIS

120. A licitante vencedora dever  citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o n mero do telefone, para poss veis contatos, da pessoa que ficar  respons vel pelo fornecimento do objeto deste Preg o.

121. Em caso de d vida, a interessada dever  contatar a C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU na RUA MANOEL FELIX DE FARIAS N 720 CENTRO, no hor rio de expediente, para obten o dos esclarecimentos que julgar necess rios.

DO PREG O

122. A crit rio da C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU este Preg o poder :

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de of cio ou por provoca o de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a ju zo da C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse p blico, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documenta o transferida, por conveni ncia exclusiva da C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU.

123. Ser  observado, ainda, quanto ao procedimento deste Preg o:

123.1 - a anula o do procedimento licitat rio por motivo de ilegalidade n o gera obriga o de indenizar, ressalvado o disposto no par grafo  nico do art. 59 da Lei n.  8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitat rio induz   do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na al nea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitat rio, fica assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. S o partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Especifica es do Objeto

Anexo Ia- Termo de Refer ncia



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



- Anexo II- Declarações
- Anexo III- Minuta da Ata de Registro de Preço
- Anexo IV- Minuta do encarte da ata de Registro de Preço
- Anexo V- Minuta de Contrato

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Altamira, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 14 de Novembro de 2016.


BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001752	APRENDER COM ALEGRIA- ED INFANTIL VOL 1-1ª EDIÇÃO	15,0000	UNIDADE		
001753	APRENDER COM ALEGRIA- ED INFANTIL VOL 2- 2ª EDIÇÃO	15,0000	UNIDADE		
001754	APRENDER COM ALEGRIA- ED INFANTIL VOL 3- 2ª EDIÇÃO	15,0000	UNIDADE		
001755	APRENDER COM ALEGRIA- MEU PRIMEIRO LIVRO	15,0000	UNIDADE		
001758	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1- VOL 1	15,0000	UNIDADE		
001757	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1 VOL 2	15,0000	UNIDADE		
001759	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1 VOL 3	15,0000	UNIDADE		
001760	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1 VOL 4	15,0000	UNIDADE		
001761	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1 VOL 5	15,0000	UNIDADE		
001762	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 1 ANO	15,0000	UNIDADE		
001763	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 2 ANO	15,0000	UNIDADE		
001764	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 3 ANO	15,0000	UNIDADE		
001765	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 4 ANO	15,0000	UNIDADE		
001766	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 5 ANO	15,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001767	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 1 ANO	15,0000	UNIDADE		
001768	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 2 ANO	15,0000	UNIDADE		
001769	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 3 ANO	15,0000	UNIDADE		
001770	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 4 ANO	15,0000	UNIDADE		
001771	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 5 ANO	15,0000	UNIDADE		
001772	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1- 1 ANO	15,0000	UNIDADE		
001773	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1- 2 ANO	15,0000	UNIDADE		
001774	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1-3 ANO	15,0000	UNIDADE		
001775	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1- 4 ANO	15,0000	UNIDADE		
001776	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1- 5 ANO	15,0000	UNIDADE		
001777	A AVENTURA DO SABER- GEOGRAFIA EF1- 1 ANO	15,0000	UNIDADE		
001779	A AVENTURA DO SABER- GEOGRAFIA EF1- 3 ANO	15,0000	UNIDADE		
001780	A AVENTURA DO SABER- GEOGRAFIA EF1- 4 ANO	15,0000	UNIDADE		
001781	A AVENTURA DO SABER- GEOGRAFIA EF1- 5 ANO	10,0000	UNIDADE		
001782	A AVENTURA DO SABER- HISTORIA EF1- 1 ANO	10,0000	UNIDADE		
001783	A AVENTURA DO SABER- HISTORIA EF1- 2 ANO	10,0000	UNIDADE		
001784	A AVENTURA DO SABER- HISTORIA EF1- 3 ANO	10,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001787	PORTUGUES: UM LINGUA BRASILEIRA 6	10,0000	UNIDADE		
001788	PORTUGUES: UMA LINGUA BRASILEIRA 7	10,0000	UNIDADE		
001789	PORTUGUES: UMA LINGUA BRASILEIRA 8	10,0000	UNIDADE		
001790	PORTUGUES: UMA LINGUA BRASILEIRA 9	10,0000	UNIDADE		
001791	NOS DIAS DE HOJE PORTUGUES 6º ANO	10,0000	UNIDADE		
001792	NOS DIAS DE HOJE PORTUGUES 7º	10,0000	UNIDADE		
001793	NOS DIAS DE HOJE PORTUGUES 8º	10,0000	UNIDADE		
001794	NOS DIAS DE HOJE PORTUGUES 9º ANO	10,0000	UNIDADE		
001795	NOS DIAS DE HOJE MATEMATICA 6º ANO-NA MEDIDA CERTA	10,0000	UNIDADE		
001796	NOS DIAS DE HOJE MATEMATICA 7º ANO-NA MEDIDA CERTA	10,0000	UNIDADE		
001797	NOS DIAS DE HOJE MATEMATICA 8º ANO-NA MEDIDA CERTA	10,0000	UNIDADE		
001798	NOS DIAS DE HOJE MATEMATICA 9º ANO-NA MEDIDA CERTA	10,0000	UNIDADE		
001799	OFICINA DO SABER CIENCIAS- 6 ANO	10,0000	UNIDADE		
001800	OFICINA DO SABER CIENCIAS- 7 ANO	10,0000	UNIDADE		
001801	OFICINA DO SABER CIENCIAS- 8 ANO	10,0000	UNIDADE		
001802	OFICINA DO SABER CIENCIAS- 9 ANO	10,0000	UNIDADE		
001803	NOS DIAS DE HOJE CIENCIAS 6º ANO	10,0000	UNIDADE		
001804	NOS DIAS DE HOJE CIENCIAS 7º ANO	10,0000	UNIDADE		
001805	NOS DIAS DE HOJE CIENCIAS 8º ANO	10,0000	UNIDADE		
001806	NOS DIAS DE HOJE CIENCIAS 9º ANO	10,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001807	JOGO DA HISTORIA- NOS DIAS DE HOJE- 6º ANO	10,0000	UNIDADE		
001808	JOGO DA HISTORIA - NOS DIAS DE HOJE- 7º ANO	10,0000	UNIDADE		
001809	JOGO DA HISTORIA- NOS DIAS DE HOJE- 8º ANO	10,0000	UNIDADE		
001810	JOGO DA HISTORIA- NOS DIAS DE HOJE- 9º ANO	10,0000	UNIDADE		
001812	NOS DIAS DE HOJE GEOGRAFIA 7º ANO	10,0000	UNIDADE		
001813	NOS DIAS DE HOJE GEOGRAFIA 8º ANO	10,0000	UNIDADE		
001815	NOS DIAS DE HOJE INGLÊS 6º ANO	10,0000	UNIDADE		
001816	NOS DIAS DE HOJE INGIÊS 7º ANO	10,0000	UNIDADE		
001817	NOS DIAS DE HOJE INGLÊS 8º ANO	10,0000	UNIDADE		
001818	NOS DIAS DE HOJE INGLÊS 9º ANO	10,0000	UNIDADE		
001819	ENGLISH AT SCHOOL- 6 ANO	10,0000	UNIDADE		
001820	ENGLISH AT SCHOOL- 7 ANO	10,0000	UNIDADE		
001821	ENGLISH AT SCHOOL- 8 ANO	10,0000	UNIDADE		
001822	ENGLISH AT SCHOOL- 9 ANO	10,0000	UNIDADE		
001823	ARTE CONTEXTO E PRODUÇÃO	10,0000	UNIDADE		
001824	GEOGRAFIA V. ÚNICO	10,0000	UNIDADE		
001825	SOCIOLOGIA CONCEITOS E INTERAÇÃO- V. ÚNICO	10,0000	UNIDADE		
001826	FILOSOFIA LEITURAS CONCEITOS E INTERAÇÃO- V. ÚNICO	10,0000	UNIDADE		
001827	LITERATURA TRILHAS E TRAMAS	10,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001828	PORTUGUES LINGUAGENS EM CONEXÃO- VOL. 01	10,0000	UNIDADE		
001811	NOS DIAS DE HOJE GEOGRAFIA 6º ANO	10,0000	UNIDADE		
001814	NOS DIAS DE HOJE GEOGRAFIA 9º ANO	10,0000	UNIDADE		
001829	PORTUGUES LINGUAGENS EM CONEXÃO- VOL.02	10,0000	UNIDADE		
001830	PORTUGUES LINGUAGENS EM CONEXÃO- VOL.03	10,0000	UNIDADE		
001831	MATEMATICA INTERAÇÃO E TECNOLOGIA-VOL. 01	10,0000	UNIDADE		
001832	MATEMATICA INTERAÇÃO E TECNOLOGIA- VOL.02	10,0000	UNIDADE		
001833	MATEMATICA INTERAÇÃO E TECNOLOGIA- VOL 03	10,0000	UNIDADE		
001834	QUIMICA AÇÃO E INTERAÇÃO- VOL.01	10,0000	UNIDADE		
001835	QUIMICA AÇÃO E INTERAÇÃO- VOL. 02	10,0000	UNIDADE		
001836	QUIMICA AÇÃO E INTERAÇÃO- VOL. 03	10,0000	UNIDADE		
001837	OFICINA DE HISTÓRIA- VOL. ÚNICO	10,0000	UNIDADE		
001838	RETRATOS DA ARTE	10,0000	UNIDADE		
001839	OFICINA DE HISTÓRIA- VOL.01	10,0000	UNIDADE		
001840	OFICINA DE HISTORIA- VOL.02	10,0000	UNIDADE		
001841	OFICINA DE HISTÓRIA- VOL. 03	10,0000	UNIDADE		
001842	A ARARAJUBA	30,0000	UNIDADE		
001843	A BALEIA CORCUNDA	30,0000	UNIDADE		
001844	A HISTÓRIA DOS LOBOS DE TODAS AS CORES	30,0000	UNIDADE		
001845	ALICE VIAJA NAS HISTÓRIAS	30,0000	UNIDADE		
001846	BABUXA	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governou Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001847	CÁSSIO E O MONSTRO DA NOITE	30,0000	UNIDADE		
001849	ENROLA BOLA LINGUA E VITROLA	30,0000	UNIDADE		
001850	ERA UMA VEZ UMA BOTA	30,0000	UNIDADE		
001851	EU E MEU PAI	30,0000	UNIDADE		
001852	O AVIÃO DOS SONHOS	30,0000	UNIDADE		
001853	O BEJA-FLOR DE TOPETE	30,0000	UNIDADE		
001854	O HOMEM DA CHUVA	30,0000	UNIDADE		
001855	O JACARE BILE COM CD	30,0000	UNIDADE		
001856	O LOBO-GUARA	30,0000	UNIDADE		
001857	O TREM MALUCO	30,0000	UNIDADE		
001858	O QUE É QUE NÃO É?	30,0000	UNIDADE		
001859	O QUE EU VI POR AI?	30,0000	UNIDADE		
001860	POR QUE?	30,0000	UNIDADE		
001861	SAPO A PASSO	30,0000	UNIDADE		
001862	SETE PATINHOS NA LAGOA	30,0000	UNIDADE		
001863	SETE VEZES SIM!	30,0000	UNIDADE		
001864	TRES PORQUINHOS NA FLORESTA	30,0000	UNIDADE		
001865	TOM E O PASSARO	30,0000	UNIDADE		
001866	UMA HISTORIA ATRAPALHADA	30,0000	UNIDADE		
001848	COM O REI NA BARRIGA	30,0000	UNIDADE		
001867	AMAZONIA DIARIO DE VIAGEM GUIA DO VIAJANTE	30,0000	UNIDADE		
001868	A CAA TINGA DIARIO DE VIAJEM GUIA DO ESTUDANTE	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governou Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001869	A IDEIA QUE SE ESQUECIA	30,0000	UNIDADE		
001870	A MATA ATLÂNTICA DIÁRIO DE VIAGEM GUIA DO VIAJANTE	30,0000	UNIDADE		
001871	A PANQUECA DE NINA	30,0000	UNIDADE		
001872	A PEIXINHA INA E O SOL	30,0000	UNIDADE		
001873	AGENTE X 99	30,0000	UNIDADE		
001875	ANTONIO DESCOBRE VEREDAS	30,0000	UNIDADE		
001876	ANUNCIOS CARENTES DE BICHOS ABANDONADOS POR GENTE	30,0000	UNIDADE		
001877	ANUNCIOS AMOROSOS DOS BICHOS	30,0000	UNIDADE		
001878	AS AVENTURAS DE SARGENTE VERDE	30,0000	UNIDADE		
001879	AS AVENTURAS DO PRINCIPE REZINHO E CONTOS ENCANTA	30,0000	UNIDADE		
001880	AS HISTORIAS INCRIVEIS DO SENHOR SERAFIM	30,0000	UNIDADE		
001881	A TÊ OS DEUSES AMAM FUTEBOL	30,0000	UNIDADE		
001882	BARATINADA	30,0000	UNIDADE		
001883	BOJABI A ARVORE MAGICA CAPA DURA.	30,0000	UNIDADE		
001884	BRINCOS DE OURO E SENTIMENTOS PINGENTES	30,0000	UNIDADE		
001885	DRAGÔES, MAÇÃS E UMA PITADA DE CAFUNÉ	30,0000	UNIDADE		
001886	ENIGMA NA CAPELA REAL-2 EDIÇÃO	30,0000	UNIDADE		
001887	ERA UMA VEZ UM TEATRO	30,0000	UNIDADE		
001888	FORMIGUEIRO DE MYRAKAWERA	30,0000	UNIDADE		
001889	GIGANTE POUCO A POUCO	30,0000	UNIDADE		
001890	HISTÓRIAS MAL ASSOM. EM VOLTA DO FOGÃO DE LENHA	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001891	HISTORIAS MAL ASSOMBRADAS DO ESPAÇO SIDERAL	30,0000	UNIDADE		
001892	HISTORIAS MAL ASSOMBRADAS DO TEMPO DE ESCRAVIDÃO	30,0000	UNIDADE		
001893	INVENTARIO DE SEGREDOS	30,0000	UNIDADE		
001898	LUANDA FILHA DE IANSA	30,0000	UNIDADE		
001897	LIS NO PEITO - UM LIVRO QUE PEDE PERDÃO	30,0000	UNIDADE		
001896	LILA E O SEGREDO DA CHUVA	30,0000	UNIDADE		
001895	KONRAD, O MENINO DE LATA	30,0000	UNIDADE		
001894	JERONIMO TOTES E SUAS ESTRANHAS MASCOTES	30,0000	UNIDADE		
001899	MAIS UM DAQUELES DIAS...	30,0000	UNIDADE		
001900	MANU DA NOITE ENLUA RADA	30,0000	UNIDADE		
001901	MEU FILHOTE DRAGÃO	30,0000	UNIDADE		
001902	MEU PAI NÃO MORA MAIS AQUI	30,0000	UNIDADE		
001903	MISTERIO NO MUSEU IMPERIAL - 2 EDIÇÃO	30,0000	UNIDADE		
001904	MISTERIOS DA PINDORAMA	30,0000	UNIDADE		
001905	NAS ASAS DA LIBERDADE	30,0000	UNIDADE		
001906	O BAU DO TIO QUIM	30,0000	UNIDADE		
001907	O CASAMENTO DE MONALISA E ALEJADINHO	30,0000	UNIDADE		
001908	O CERRADO DIÁRIO DE VIAGEM GUIA DO VIAJANTE	30,0000	UNIDADE		
001909	O DIA EM QUE B A PARECEU	30,0000	UNIDADE		
001910	O DIA EM QUE FELIPE SUMIU	30,0000	UNIDADE		
001911	O FLORISTA E A GATA	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001912	O GIGANTE DO MARACANA	30,0000	UNIDADE		
001913	O JOAO-DE-BARRO	30,0000	UNIDADE		
001914	O LEO CAMALEAO	30,0000	UNIDADE		
001915	O MAIOR MAGICO DO MUNDO-CAPA DURA	30,0000	UNIDADE		
001916	O MENINO QUE QUERIA SABER	30,0000	UNIDADE		
001917	O POETA E O PASSARINHO-CAPA DURA	30,0000	UNIDADE		
001918	O PORQUINHO COR-DE-ROSA	30,0000	UNIDADE		
001919	O QUE MARAVILHOU O SR. DARWIN-CAPA DURA	30,0000	UNIDADE		
001920	O SEGREDO DO COLECIONADOR	30,0000	UNIDADE		
001921	O SEGREDO DO TEMPO	30,0000	UNIDADE		
001922	O TAMANHO DO MEU SONHO-PEQUENO	30,0000	UNIDADE		
001923	ODISSEIA OLIMPICA	30,0000	UNIDADE		
001924	OS MENINOS DA BIBLIOTECA	30,0000	UNIDADE		
001925	OS MONSTROS NÃO GOSTAM DA LUA	30,0000	UNIDADE		
001926	OS MORCEGOS	30,0000	UNIDADE		
001927	OS ORIXÁS SOB O CÉU DO BRASIL	30,0000	UNIDADE		
001928	PAPI O CONSTRUTOR DE PIPAS	30,0000	UNIDADE		
001929	PÉ DE SAPATO	30,0000	UNIDADE		
001930	PEDRO NOITE	30,0000	UNIDADE		
001931	PISCINA JAI	30,0000	UNIDADE		
001932	PRA VOAR MAIS ALTO	30,0000	UNIDADE		
001934	QUEM SOU EU? ADIVINHAS SOBRE PLANTAS	30,0000	UNIDADE		
001935	SAO CHIQUINHO OU RIO QUANDO MENINO	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001936	SEMENTES DE CABANAS ENCANTADAS-BROCHURA	30,0000	UNIDADE		
001937	TENKA,PRETA PRETINHA	30,0000	UNIDADE		
001938	TO COM FOME	30,0000	UNIDADE		
001939	TONICO, O INVISIVEL	30,0000	UNIDADE		
001940	UANA E MARROM DE TERRA	30,0000	UNIDADE		
001941	UM BOLO NO CEU	30,0000	UNIDADE		
001942	UM PAU-DE-ARARA PARA BRASILIA	30,0000	UNIDADE		
001943	UMA HISTORIA E MAIS OUTRA E MAIS OUTRA...	30,0000	UNIDADE		
001944	VAMOS BRINCAR? OS AMIGOS E AS AMIGAS DO MAUI DE A	30,0000	UNIDADE		
001945	VOCE NAO VAI ABRIR?	30,0000	UNIDADE		
001946	VOCE SABE TUDO SOBRE CACHORROS?	30,0000	UNIDADE		
001947	VOCE SABE TUDO SOBRE DINOSSAUROS?	30,0000	UNIDADE		
001948	VOCE SABE TUDO SOBRE INSETOS?	30,0000	UNIDADE		
001949	VOCE SABIA? ANIMAIS DE A a Z	30,0000	UNIDADE		
001950	ALÉM DA PAREDE MÁGICA	30,0000	UNIDADE		
001951	AMANHECER NA ROÇA	30,0000	UNIDADE		
001952	BARATA TONTA	30,0000	UNIDADE		
001953	BOLAS EM JOGO	30,0000	UNIDADE		
001954	CERTA MANHÃ	30,0000	UNIDADE		
001955	CHUVA E CHUVISCO	30,0000	UNIDADE		
001956	COBRA BANGUELA, A	30,0000	UNIDADE		
001957	COM OU SEM H?	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001958	CONTOS DE PASSAGEM	30,0000	UNIDADE		
001959	DAS RAZOES INQUIETAS	30,0000	UNIDADE		
001960	ELEFANTINHO VALENTE, O	30,0000	UNIDADE		
001961	EM CENA: O JULGAMENTO DO CHOCOLATE	30,0000	UNIDADE		
001962	ERA UMA VEZ...FÁBULAS ENCANTADAS	30,0000	UNIDADE		
001963	ESPERTO É O GATO	30,0000	UNIDADE		
001964	FABULAS ENCANTADAS	30,0000	UNIDADE		
001965	GODI - UM MENINO CHAMADO LIBERDADE	30,0000	UNIDADE		
001966	GUARDA-ROUPA DE MARIA, O	30,0000	UNIDADE		
001967	INCRIVEL MUNDO DOS NÍNUYS, O	30,0000	UNIDADE		
001968	ISTO TAMBÉM PASSARÁ	30,0000	UNIDADE		
001969	LEMBRANÇAS DE UM DIÁRIO	30,0000	UNIDADE		
001970	LENDA DO MENINO ENCANTADO, A	30,0000	UNIDADE		
001971	LIVRO DAS SIMPATIAS	30,0000	UNIDADE		
001972	LOBISOMEM QUE QUASE MORREU DE MEDO, O	30,0000	UNIDADE		
001973	MARICOTA	30,0000	UNIDADE		
001974	MAURÍCIA	30,0000	UNIDADE		
001975	MENINO-ARARA	30,0000	UNIDADE		
001976	MINHOCA TRAVESSA, A	30,0000	UNIDADE		
001977	MORADA DE TUPÃ, A	30,0000	UNIDADE		
001978	ORA, PIPOCAS!	30,0000	UNIDADE		
001979	PATOS SELVAGENS	30,0000	UNIDADE		
001980	PORTEIRO DO CONDOMINIO DOS MONSTROS, O	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001981	QUARTO DE LUCAS, O	30,0000	UNIDADE		
001982	QUARTO PORQUINHO, O	30,0000	UNIDADE		
001983	QUE QUINTAL!	30,0000	UNIDADE		
001984	RATINHO ESPERTALHÃO, O	30,0000	UNIDADE		
001985	SAPO APAIXONADO E A CHALEIRA CHORADEIRA, O	30,0000	UNIDADE		
001986	SKATE - NA PISTA DO AMOR	30,0000	UNIDADE		
001987	TORCEDOR VERDE AMARELO	30,0000	UNIDADE		
001988	TROPICOU...COMPLICOU	30,0000	UNIDADE		
001989	VENDEDOR DE CORDEL, O	30,0000	UNIDADE		
001990	QUEM VIU MEU SONINHO?	30,0000	UNIDADE		
001991	LIVRE	30,0000	UNIDADE		
001992	TRAVA TROVA LINGUA	30,0000	UNIDADE		
001993	PROCURA SE UM INVENTOR	30,0000	UNIDADE		
001994	A CASA DE SER FELIZ	30,0000	UNIDADE		
001995	O MELHOR É SER CRIANÇA	30,0000	UNIDADE		
001996	O QUE É, O QUE É ADIVINHE SE PUDER!	30,0000	UNIDADE		
001997	PRA LÁ DO ARCO IRIS	30,0000	UNIDADE		
001998	PACA TATU, CUTIA NÃO!	30,0000	UNIDADE		
001999	A TAPERA	30,0000	UNIDADE		
002000	TROVERBIOS	30,0000	UNIDADE		
002001	COMA FORMIGA ATRÁS DA ORELHA	30,0000	UNIDADE		
002002	O BICHO FOLHARAL	30,0000	UNIDADE		
002003	AS PALAVRAS E O POETA	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governou Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002004	O MENINO QUE OUVIA ESTRELAS E SE SONHAVA CANOEIRO	30,0000	UNIDADE		
002005	NA TERRA DO DESENCANTO	30,0000	UNIDADE		
002006	NA TAIS DE UM NORTE	30,0000	UNIDADE		
002007	A PANHADORES DE HISTÓRIAS: CONTADORES DE SONHOS VOL. 1	30,0000	UNIDADE		
002008	A PANHADORES DE HISTORIAS: CONTADORES DE SONHOS VOL. 2	30,0000	UNIDADE		
002009	MENINO ASTRONAUTA	30,0000	UNIDADE		
002010	A CASA ENCATADA	30,0000	UNIDADE		
002011	CHOVE CHUVA: 12 POEMAS MOLHADOS E UMA CANÇÃO ENSOLARADA	30,0000	UNIDADE		
002012	O CHAPEU DO BOTO	30,0000	UNIDADE		
002013	AGUAS, CASAS, BARCOS E GENTES	30,0000	UNIDADE		
002014	UM BEJO NO CORAÇÃO	30,0000	UNIDADE		
002015	SEU HONORATO	30,0000	UNIDADE		
002016	PEDRINHO E O PEIXE AZUL	30,0000	UNIDADE		
002017	COM AMOR E DEVOÇÃO	30,0000	UNIDADE		
002018	LIÇÕES DE GOSTAR	30,0000	UNIDADE		
002019	OS OLHOS DA MATINTA	30,0000	UNIDADE		
002020	IMPOSSIVEL CHÃO	30,0000	UNIDADE		
002021	GIRANDOLAS	30,0000	UNIDADE		
002022	O RIO DO SAPO GIGANTE	30,0000	UNIDADE		
002023	BEBEL, O BEBÊ	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governou Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002024	BEBEL E AS VOGAIS	30,0000	UNIDADE		
002025	BEBEL E AS PALAVRAS	30,0000	UNIDADE		
002026	BEBEL VAI AS COMPRAS	30,0000	UNIDADE		
002027	A MENINA QUE VEIO DO RIO	30,0000	UNIDADE		
002028	MANA BELA	30,0000	UNIDADE		
002029	ALGUMAS PALAVRAS SÃO MAGICAS	30,0000	UNIDADE		
002030	AMANHÃ COMO SERÁ?	30,0000	UNIDADE		
002031	TUPINQUIMERA: HISTÓRIAS DE UM CURUMIM	30,0000	UNIDADE		
002032	TEMPORAL INTERIOR	30,0000	UNIDADE		
002033	O JOGADOR FANTASMA	30,0000	UNIDADE		
002034	DUAS MULHERES ENTARDECENDO	30,0000	UNIDADE		
002035	GABRIEL SENTIMENTOS DE ALUGUEL	30,0000	UNIDADE		
002036	60 CONTOS DIMINUIDOS	30,0000	UNIDADE		
002037	A CAMISA AMARELA DA SELEÇÃO BRASILEIRA	30,0000	UNIDADE		
002038	A TATUAGEM CAPA DURA.	30,0000	UNIDADE		
002039	AQUALTUNE E AS HISTÓRIAS DA ÁFRICA	30,0000	UNIDADE		
002040	BELELEU NÃO CAIU DO CÉU	30,0000	UNIDADE		
002041	CANTOS PARA MEUS NETOS POEMAS DE VICTOR HUGO	30,0000	UNIDADE		
002042	COMO ENCONTRAR UMA LINDA PRINCESA	30,0000	UNIDADE		
002043	CRESCER NÃO É PERIGOSO	30,0000	UNIDADE		
002044	CHOVE CHUVA	30,0000	UNIDADE		
002045	DUAS VEZES NA FLORESTA ESCURA	30,0000	UNIDADE		
002046	ELA TEM OLHOS DE CÉU	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002047	INACIO O CANTADOR- REI DE CA TINGUEIRA	30,0000	UNIDADE		
002048	MARIA E SEU SORRISO- NA JANELA	30,0000	UNIDADE		
002049	MIL E QUINHENTOS- O ANO DO DESPARECIMENTO	30,0000	UNIDADE		
002050	O MENINO E O FANTASMA DO MENINO	30,0000	UNIDADE		
002051	O MENINO E O GRIFO	30,0000	UNIDADE		
002052	O MENINO QUE LIA NUVENS	30,0000	UNIDADE		
002053	O SEGREDO DO AMOR	30,0000	UNIDADE		
002054	ODISSEIA DE HOMERO(SEGUNDO JOÃO VITOR)	30,0000	UNIDADE		
002055	QUEM PEGOU UMA PONTA DO MEU CHAPEU DE TRES PONTAS	30,0000	UNIDADE		
002056	RIMAS FACIS	30,0000	UNIDADE		
002057	SE EU FOSSE UMA ARVORE	30,0000	UNIDADE		
002058	CONFUSÕES DE DONA ANA	30,0000	UNIDADE		
002059	DENTRO DO ESCURO MORA UM SEGREDO	30,0000	UNIDADE		
002060	O IPE A SONHAR	30,0000	UNIDADE		
002061	VAI EVEM	30,0000	UNIDADE		
002062	PAPAGAIO FALA?	30,0000	UNIDADE		
002063	O MISTERIOSO BAGUNCEIRO	30,0000	UNIDADE		
002064	SEM SOM	30,0000	UNIDADE		
002065	OS TRES PORQUINHOS E O LOBO	30,0000	UNIDADE		
002066	MYATÁ O CURUMIM QUE PERDEU O DEDO	30,0000	UNIDADE		
002067	IGARITÉ	30,0000	UNIDADE		
002068	AS DIFERENÇAS DE CADA UM	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002069	PALAVRAS QUE BRINCAM	30,0000	UNIDADE		
002070	EMBARQUE NESSA	30,0000	UNIDADE		
002071	PASSA, PASSA, PASSARINHO	30,0000	UNIDADE		
002072	O SEGREDO DE SEVERINO	30,0000	UNIDADE		
002073	AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA	30,0000	UNIDADE		
002074	FILHO DE PEIXE PEIXINHO É	30,0000	UNIDADE		
002075	A CASA DA REINAÇÃO	30,0000	UNIDADE		
002076	BOB NO PAÍS DAS VERDURINHAS	30,0000	UNIDADE		
002077	UM BICHO EM CADA CANTO	30,0000	UNIDADE		
002078	O CIRCO	30,0000	UNIDADE		
002079	DUAS JANELAS PARA GABRIELA	30,0000	UNIDADE		
002080	PEDRO E O LOBO	30,0000	UNIDADE		
002081	JOÃO E O PRATO DE FEJÃO	30,0000	UNIDADE		
002082	DORME BEM, TOMAS	30,0000	UNIDADE		
002083	AS AVENTURAS DE CAMILA CONTRA A MADRASTRA MALVADA	30,0000	UNIDADE		
002084	OS TRÊS PORQUINHOS DO AGRESTE	30,0000	UNIDADE		
002085	MARINA TRAQUINA	30,0000	UNIDADE		
002086	CARAS E BICHOS	30,0000	UNIDADE		
002087	ILHA, O MENINO E O POSTE	30,0000	UNIDADE		
002088	HISTORIAS ENCANTADAS DO SÃO FRANCISCO	30,0000	UNIDADE		
002089	OS SEGREDOS DA MATA	30,0000	UNIDADE		
002090	O DIÁRIO DE DANDARA	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002091	SAUDADES DA ÁFRICA	30,0000	UNIDADE		
002092	SETE HISTÓRIAS DE AMOR E ENCANTAMENTO	30,0000	UNIDADE		
002093	O SONHO DE ARAUÊ	30,0000	UNIDADE		
002094	MARIANA E MARIANA	30,0000	UNIDADE		
002095	A ABELHA	30,0000	UNIDADE		
002096	A FORMIGA	30,0000	UNIDADE		
002097	A ARANHA	30,0000	UNIDADE		
002098	A BORBOLETA	30,0000	UNIDADE		
002100	A BALEIA	30,0000	UNIDADE		
002101	BORIS, O CARACOL NA CIDADE DAS FORMAS	30,0000	UNIDADE		
002102	A ENERGIA	30,0000	UNIDADE		
002103	A LUZ	30,0000	UNIDADE		
002104	O AR	30,0000	UNIDADE		
002105	A ÁGUA	30,0000	UNIDADE		
002106	A ELETRICIDADE	30,0000	UNIDADE		
002107	PLANETA TERRA NOSSA CASA	30,0000	UNIDADE		
002108	MERCURIO O MENOR DOS PLANETAS	30,0000	UNIDADE		
002109	VENUS O PLANETA MAIS QUENTE	30,0000	UNIDADE		
002110	MARTE O PLANETA VERMELHO	30,0000	UNIDADE		
002111	JUPTER O PLANETA GIGANTE	30,0000	UNIDADE		
002112	SA TURNO O PLANETA DOS ANÉIS	30,0000	UNIDADE		
002113	URANO O PLANETA INCLINADO	30,0000	UNIDADE		
002114	NETUNO O PLANETA AZUL	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002115	FUTEBOL, UMA JANELA PARA O BRASIL	30,0000	UNIDADE		
002116	LEIA, PENSE E SORRIA	30,0000	UNIDADE		
002117	O BRASIL E UM QUILOMBO	30,0000	UNIDADE		
002118	O JARDIM DAS BALEIAS	30,0000	UNIDADE		
002119	AO MEU AMIGO	30,0000	UNIDADE		
002120	NA TERRA DAS AGUAS	30,0000	UNIDADE		
002121	SIDERAL	30,0000	UNIDADE		
002122	HISTÓRIAS NO ESCURO	30,0000	UNIDADE		
002123	O TRIANGULO DE EINSTEIN	30,0000	UNIDADE		
002124	1888: O NEGRO TORNA-SE IGUAL NA LEI, MAS...	30,0000	UNIDADE		
002125	ACHEI!	30,0000	UNIDADE		
002126	ACORDA, LUIZ!	30,0000	UNIDADE		
002127	A EIOU	30,0000	UNIDADE		
002128	ÁGUA	30,0000	UNIDADE		
002129	AH! MAR	30,0000	UNIDADE		
002130	ALICE DE A A Z	30,0000	UNIDADE		
002131	AMORES EM PRÉ- ESTREIA	30,0000	UNIDADE		
002132	ANIMAGENS	30,0000	UNIDADE		
002133	ANIMAIS	30,0000	UNIDADE		
002134	A PENAS UM PÁSSARO BOBO	30,0000	UNIDADE		
002135	APRENDIZ DE BARROCO	30,0000	UNIDADE		
002136	AR	30,0000	UNIDADE		
002137	AUSTRÁLIA- UMA HISTÓRIA PARA CONTAR	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002138	AUTO DO SAPO MÁGICO,O	30,0000	UNIDADE		
002139	AVENTUREIROS DA SERRA	30,0000	UNIDADE		
002140	BAILARINA DE CRISTAL, A	30,0000	UNIDADE		
002141	BANDEIRA UM...BANDEIRA DOIS	30,0000	UNIDADE		
002142	BANDEIRA ENCANTADA,A	30,0000	UNIDADE		
002143	BOI DA CARA BRANCA, O	30,0000	UNIDADE		
002144	BOI, BOIADA, COBRA ASSUSTADA	30,0000	UNIDADE		
002145	BOLA QUE ROLA,A	30,0000	UNIDADE		
002146	BOTA MALUCA,A	30,0000	UNIDADE		
002147	BRASIL, 500 ANOS DE ESPERANÇA	30,0000	UNIDADE		
002148	BRÁULIO- O LIVRO EM BRANCO	30,0000	UNIDADE		
002149	BRISA E O LENÇO,A	30,0000	UNIDADE		
002150	BZZZ BZZZ	30,0000	UNIDADE		
002151	CABEÇA DO PATO	30,0000	UNIDADE		
002152	CAÇADOR, A ONÇA E O PINTOR, O	30,0000	UNIDADE		
002153	CADÊ O R?	30,0000	UNIDADE		
002154	CANÇÃO DA MENINA DESCALÇA	30,0000	UNIDADE		
002155	CANÇÃO DO ASILO	30,0000	UNIDADE		
002156	CARNEIRINHO DIFERENTE, O	30,0000	UNIDADE		
002157	CARTA PARA A ESTRELA CATARINA	30,0000	UNIDADE		
002158	CASA ASSOMBRADA	30,0000	UNIDADE		
002159	CASA DE MARIA, A	30,0000	UNIDADE		
002160	CASA DE POUCA CONVERSA	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002161	CASA PEQUENA	30,0000	UNIDADE		
002162	CASA, FAMÍLIA E CIA	30,0000	UNIDADE		
002163	CASO DA BANANA OU MUITA COISA EM POUCO TEMPO,O	30,0000	UNIDADE		
002164	CATAPORA	30,0000	UNIDADE		
002165	CENA DE RUA	30,0000	UNIDADE		
002166	CERTAS HISTÓRIAS SOBRE CERTOS INSETOS, ALGUMAS EM PROSA OUTRAS EM VERSO	30,0000	UNIDADE		
002167	CERTOS NOMES	30,0000	UNIDADE		
002168	CHÃO DE BARRO	30,0000	UNIDADE		
002169	CHARADAS MACABRAS	30,0000	UNIDADE		
002170	CHIQUITA BACANA E AS OUTRAS PEQUETTITAS	30,0000	UNIDADE		
002171	CHUVA CHOVEU	30,0000	UNIDADE		
002172	CIDADE E O RIO, A	30,0000	UNIDADE		
002173	CIRANDA DAS VOGAIS	30,0000	UNIDADE		
002174	COM A MARÉ E O SONHO	30,0000	UNIDADE		
002175	COM OS PÉS NA CABEÇA	30,0000	UNIDADE		
002177	COMPANHIA DE PALHAÇOS	30,0000	UNIDADE		
002178	CONDÃO DO GIRA-MUNDO	30,0000	UNIDADE		
002179	CONDOMÍNIO DOS MONTROS	30,0000	UNIDADE		
002180	CONSTRUINDO UM SONHO	30,0000	UNIDADE		
002181	GALINHA DOS OVOS DE CRISTAL, A	30,0000	UNIDADE		
002182	CONTOS CONTIDOS	30,0000	UNIDADE		
002183	CORES MÁGICAS, AS	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 21

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002184	CORRESPONDÊNCIA	30,0000	UNIDADE		
002185	DE CÁ PRA CÁ	30,0000	UNIDADE		
002186	DE MORTE!	30,0000	UNIDADE		
002187	DESIDERARE	30,0000	UNIDADE		
002188	DIA A DIA DE VAI E VEM	30,0000	UNIDADE		
002189	DIA DO MAR...	30,0000	UNIDADE		
002190	DIA EM QUE RAIMUNDO VIU A LUZ DO CÉU,O	30,0000	UNIDADE		
002191	DIZ QUE TEM	30,0000	UNIDADE		
002192	DOIS SABORES	30,0000	UNIDADE		
002193	DOS CHICOTE SEM MANCHA E SEU AMIGO BALANÇA-A-PANÇA	30,0000	UNIDADE		
002194	DOMADOR DE NUVENS, O	30,0000	UNIDADE		
002195	DONA MINHOCA E A POROROCA	30,0000	UNIDADE		
002196	DRAGÃO PIFÃO,O	30,0000	UNIDADE		
002197	E FORAM FELIZES PARA SEMPRE	30,0000	UNIDADE		
002198	É...FOGO!	30,0000	UNIDADE		
002199	EM BUSCA DA FLORESTA AZUL	30,0000	UNIDADE		
002200	E-MAIL DE CAMINHA, O	30,0000	UNIDADE		
002176	COM QUE BICHO VOCÊ SE PARECE?	30,0000	UNIDADE		
002201	ENCONTRO MÁGICO	30,0000	UNIDADE		
002202	ENCONTROS	30,0000	UNIDADE		
002203	ENTRE MUNDOS	30,0000	UNIDADE		
002204	ERA UMA VEZ..UMA ROSA	30,0000	UNIDADE		
002205	ESCOLHA, A	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002206	ESCUA, FILHO	30,0000	UNIDADE		
002207	FATIAS DO MUNDO, AS	30,0000	UNIDADE		
002208	FESTA DO CALENDÁRIO	30,0000	UNIDADE		
002209	FESTA DO MACACO,A	30,0000	UNIDADE		
002210	FINO DO CONTO,O	30,0000	UNIDADE		
002211	FIO DA VIDA, O	30,0000	UNIDADE		
002212	FIO DE CAMELO,UM	30,0000	UNIDADE		
002213	FIO DO RISO,O	30,0000	UNIDADE		
002214	FRAJOLA E SUA PAIXÃO	30,0000	UNIDADE		
002215	GARÇA EM BRANCO E PRETO	30,0000	UNIDADE		
002216	GAROTA DA OCEANIA,A	30,0000	UNIDADE		
002217	GATINHA BONIFÁCIA,A	30,0000	UNIDADE		
002218	GATO, CASTELO, ELEFANTE?	30,0000	UNIDADE		
002219	GIRA E RODA	30,0000	UNIDADE		
002220	HA JA FÓLEGO	30,0000	UNIDADE		
002221	HISTÓRIA ATUALIDADES 2000	30,0000	UNIDADE		
002222	HISTÓRIA DE ARREPIAR, UMA	30,0000	UNIDADE		
002223	HISTÓRIA DE ESTRELA	30,0000	UNIDADE		
002224	HISTÓRIAS ENCANTADAS AFRICANAS	30,0000	UNIDADE		
002225	HISTÓRIAS ENCANTADAS INDÍGENAS	30,0000	UNIDADE		
002226	HISTÓRIAS REAIS	30,0000	UNIDADE		
002227	HOJE QUE VIROU ONTEM, O	30,0000	UNIDADE		
002228	ILÍADA DE HOMERO: TRADUÇÃO EM QUADRINHOS	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governou Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 23

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002229	ILUMINANDO HISTÓRIAS	30,0000	UNIDADE		
002230	IMAGINARIUM: DICIONÁRIO DE MONSTROS	30,0000	UNIDADE		
002231	INCRÍVEL RAPTO DE ROSABELA,O	30,0000	UNIDADE		
002232	INDO NÃO SEI A ONDE BUSCAR NÃO SEI O QUÊ	30,0000	UNIDADE		
002233	INVASÃO DE BOBOLETAS,A	30,0000	UNIDADE		
002234	JARDINS,OS	30,0000	UNIDADE		
002235	JOANINHAS VIÚVAS: MUITA ÁGUA E POUCA CHUVA	30,0000	UNIDADE		
002236	JOÃO TINHA MEDO	30,0000	UNIDADE		
002237	JONAS E O MUNDO SECRETO DAS TARTARUGAS	30,0000	UNIDADE		
002238	JULGAMENTO DO CHOCOLATE,O	30,0000	UNIDADE		
002239	LÁ VAI O BALÃO	30,0000	UNIDADE		
002240	LÁPIS MÁGICO,O	30,0000	UNIDADE		
002241	LINHA	30,0000	UNIDADE		
002242	LINHA DO MARIO VALE,A	30,0000	UNIDADE		
002243	LOROTAS, CARETAS E PIRUETAS	30,0000	UNIDADE		
002244	LUA CHEIA DE SOL	30,0000	UNIDADE		
002245	LUA-MENINA E MENINO-ONÇA	30,0000	UNIDADE		
002246	LUCIÉRNAGA	30,0000	UNIDADE		
002247	MACACO QUE QUERIA SER REI,O	30,0000	UNIDADE		
002248	MAIS COM MAIS DÁ MENOS	30,0000	UNIDADE		
002249	MAIS COM MAIS DÁ MENOS(2ª EDIÇÃO)	30,0000	UNIDADE		
002250	MALAQUIAS	30,0000	UNIDADE		
002251	MANHAS COMUNS	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002252	MARGINAL À ESQUERDA	30,0000	UNIDADE		
002253	MARIONETE	30,0000	UNIDADE		
002254	MARUIM	30,0000	UNIDADE		
002255	ME ESCUTA, TÁ, MÃE?	30,0000	UNIDADE		
002256	MEMÓRIA DOS CÃES	30,0000	UNIDADE		
002257	MEMÓRIAS DE UMA PIZZA	30,0000	UNIDADE		
002258	MENINA DE CABELO AZUL,A	30,0000	UNIDADE		
002259	MENINA DERRETIDA,A	30,0000	UNIDADE		
002260	MENINO DE OCO DE ÁRVORE,UM	30,0000	UNIDADE		
002261	MENINO PASSARINHO	30,0000	UNIDADE		
002262	MENINO URU-EU-WAU E A SEMENTE,O	30,0000	UNIDADE		
002263	MENINO VELANINO,O	30,0000	UNIDADE		
002264	MENINOS ESPERTOS	30,0000	UNIDADE		
002265	MEU AMIGO AZUL/PAIXÃO EM PRETO E BRANCO	30,0000	UNIDADE		
002266	MINERAÇÕES	30,0000	UNIDADE		
002267	MISSÃO SECRETA NA TRANSMAZÔNICA	30,0000	UNIDADE		
002268	MISTÉRIO DA CAVERNA DA CORUJA VEGETARIANA,O	30,0000	UNIDADE		
002269	MISTÉRIO DE OURO PRETO,O	30,0000	UNIDADE		
002270	MISTÉRIO DOS ASSALTANTES MASCARADOS,O	30,0000	UNIDADE		
002271	MISTÉRIOS DE LÁ E CÁ	30,0000	UNIDADE		
002272	MISTERIOSO DESAPARECIMENTO DO CÃO PERI,O	30,0000	UNIDADE		
002273	MOÍKO-O MENINO QUE MEDITAVA	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002274	MORADOR DA CASA MALUCA,O	30,0000	UNIDADE		
002275	MUNDO HOJE,O	30,0000	UNIDADE		
002276	NEM TUDO FOI CARNAVAL	30,0000	UNIDADE		
002277	NICK CÃO: O FIM	30,0000	UNIDADE		
002278	NIEMEYER NO FUTURO	30,0000	UNIDADE		
002279	NOITE É UM CIRCO SEM LONA,A	30,0000	UNIDADE		
002280	ÓCULOS DE OUVIDO	30,0000	UNIDADE		
002281	OLHOS DE GUDE	30,0000	UNIDADE		
002282	OUTRA VEZ	30,0000	UNIDADE		
002283	PAPO DE ANJO	30,0000	UNIDADE		
002284	PASSA...PASSA, PASSARÁ!?	30,0000	UNIDADE		
002285	PASSAGEIRO DO ARCO-ÍRIS,O	30,0000	UNIDADE		
002286	PASSARIM	30,0000	UNIDADE		
002287	PASSARINHO ME-AMA,O	30,0000	UNIDADE		
002288	PASSAROLINDO	30,0000	UNIDADE		
002289	PASSINHO	30,0000	UNIDADE		
002290	PASSO A PASSO NO COMPASSO	30,0000	UNIDADE		
002291	PÉ DE LETRA	30,0000	UNIDADE		
002292	PEÇO A PALAVRA	30,0000	UNIDADE		
002293	PEDACINHO DE PESSOA	30,0000	UNIDADE		
002294	PEDRINHO E SEUS CHINELOS	30,0000	UNIDADE		
002295	PEDRO CONTA-CONTA	30,0000	UNIDADE		
002296	PELE DE JAMBO	30,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002297	PEQUENA HISTÓRIA DE UM ANÃO	30,0000	UNIDADE		
002298	PERSONAGEM ENCALHADO,O	30,0000	UNIDADE		
002299	PERU QUE NASCEU 30 DIAS ANTES DO NATAL,O	30,0000	UNIDADE		
002300	PETRO BOM DE BOLA	30,0000	UNIDADE		
002301	PIANÍSSIMO	30,0000	UNIDADE		
002302	PICOTE-O MENINO DE PAPEL	30,0000	UNIDADE		
002303	PICOTE E O CARRO DE PAPEL	30,0000	UNIDADE		
002304	PING E POLO- DIA DE PASSEIO	30,0000	UNIDADE		
002305	PING E POLO- HORA DE BRINCAR	30,0000	UNIDADE		
002306	PING E POLO- HORA DE DORMIR	30,0000	UNIDADE		
002307	PING E POLO- PIQUE- ESCONDE	30,0000	UNIDADE		
002308	PINTINHO CHORÃO,O	30,0000	UNIDADE		
002309	PINTINHO PEDRÊS,O	30,0000	UNIDADE		
002310	PIOLHO,O	30,0000	UNIDADE		
002311	PIRILAMPO	30,0000	UNIDADE		
002312	PLOC!	30,0000	UNIDADE		
002313	POCOTINHAS	30,0000	UNIDADE		
002314	POEMAS MINIMALISTAS	30,0000	UNIDADE		
002315	POESIA DE GENTE GRANDE	30,0000	UNIDADE		
002316	POR PARTE DE PAI	30,0000	UNIDADE		
002317	PRETÉRITO QUASE PERFEITO	30,0000	UNIDADE		
002318	PROCURA-SE PAI E MÃE...	30,0000	UNIDADE		
002319	PROVA DE INOCÊNCIA	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 27

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002320	QUANDO A PRIMAVERA	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002321	QUANDO A PRIMEIRA...(2ª EDIÇÃO)	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002322	QUATRO AMIGOS EM FORMA	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002323	QUE FEBRE DE MOSQUITO!	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002324	RIFA DA GIRAFÁ,A	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002325	RIQUEZA DE JONAS,A	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002326	SACONAPAN	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002327	SAIA DESSA, MANO PIRA!	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002328	SALADA DE FRUTAS	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002329	SAMBARANHA	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002330	SANGUE DE BARATA	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002331	SAPATOLICES	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002332	SAPO BOBO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002333	TOCA A FLAUTA, CONSTANTINO!	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002334	TODA HORA É SEMPRE AGORA	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002335	TODOS ACORDAMOS UM DIA	30,0000	UNIDADE	_____	_____
002336	VERA MENTIROSA	30,0000	UNIDADE	_____	_____

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



ANEXO I “a”

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Nº 9/2016-006CMVX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como por objetivo atender às necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu – PA.

2. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros destinados as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu - PA

3. DESCRIÇÃO DOS LIVROS:

A proposta deverá ter a descrição dos livros, quantidades, valores unitários e valores totais, validade das propostas, dados bancários e prazo de entrega dos produtos.

4. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS LIVROS.

Os livros serão fornecidos de acordo com a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-CMVX, mediante empenho.

5. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O servidor designado pelo representante do Poder Legislativo da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-CMVX para esse fim é: Aline Patrícia Silva da Luz.

6. JUSTIFICATIVAS

A Contratação de empresa especializada em fornecimentos de livros para o acervo bibliográfico da Câmara Municipal de Vitória do Xingu – CMVX, se da em razão de atender a comunidade em geral na realização de pesquisas bibliográfica contando com um ambiente agradável jamais existente na Câmara municipal e uma variedade de livros infantis, que permitem estimular a criatividade e a liberdade de pensamento de maneira prazerosa e significativa assim formando não só leitores e sim individuais críticos, responsável e atuante na sociedade.

7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



8. DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
R	APRENDER COM ALEGRIA- ED INFANTIL VOL 1-1ª EDIÇÃO	15,000	UNIDADE	124,167	1.867,00
1753	APRENDER COM ALEGRIA- ED INFANTIL VOL 2- 2ª EDIÇÃO	15,000	UNIDADE	124,467	1.867,00
1754	APRENDER COM ALEGRIA- ED INFANTIL VOL 3- 2ª EDIÇÃO	15,000	UNIDADE	124,467	1.867,00
1755	APRENDER COM ALEGRIA- MEU PRIMEIRO LIVRO	15,000	UNIDADE	114,746	1.721,50
1758	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1- VOL 1	15,000	UNIDADE	120,550	1.808,25
1757	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1 VOL 2	15,000	UNIDADE	120,550	1.808,25
1759	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1 VOL 3	15,000	UNIDADE	120,550	1.808,25
1760	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1 VOL 4	15,000	UNIDADE	120,550	1.808,25
1761	APRENDER COM ALEGRIA- ENS FUNDAMENTAL1 VOL 5	15,000	UNIDADE	120,550	1.808,25
1762	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 1 ANO	15,000	UNIDADE	138,233	2.073,50
1763	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 2 ANO	15,000	UNIDADE	142,567	2.138,50
1764	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 3 ANO	15,000	UNIDADE	142,567	2.138,50
1765	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 4 ANO	15,000	UNIDADE	144,733	2.171,00
1766	A AVENTURA DO SABER- PORTUGUES EF1- 5 ANO	15,000	UNIDADE	144,733	2.171,00
1767	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 1 ANO	15,000	UNIDADE	133,183	1.997,75
1768	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 2 ANO	15,000	UNIDADE	142,567	2.138,50
1769	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 3 ANO	15,000	UNIDADE	142,567	2.138,50
1770	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 4 ANO	15,000	UNIDADE	144,733	2.171,00
1771	A AVENTURA DO SABER- MATEMATICA EF1- 5 ANO	15,000	UNIDADE	144,733	2.171,00
1772	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1- 1 ANO	15,000	UNIDADE	133,183	1.997,75
1773	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1- 2 ANO	15,000	UNIDADE	143,283	2.149,25
1774	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1-3 ANO	15,000	UNIDADE	142,567	2.138,50
1775	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1- 4 ANO	15,000	UNIDADE	144,733	2.171,00
1776	A AVENTURA DO SABER- CIENCIAS EF1- 5 ANO	15,000	UNIDADE	144,733	2.171,00
1777	A AVENTURA DO SABER- GEOGRAFIA EF1- 1 ANO	15,000	UNIDADE	133,183	1.997,75
1779	A AVENTURA DO SABER- GEOGRAFIA EF1- 3 ANO	15,000	UNIDADE	133,183	1.997,75
1780	A AVENTURA DO SABER- GEOGRAFIA EF1- 4 ANO	15,000	UNIDADE	133,183	1.997,75
1781	A AVENTURA DO SABER- GEOGRAFIA EF1- 5 ANO	10,000	UNIDADE	133,183	1.331,83
1782	A AVENTURA DO SABER- HISTORIA EF1- 1 ANO	10,000	UNIDADE	133,183	1.331,83
1783	A AVENTURA DO SABER- HISTORIA EF1- 2 ANO	10,000	UNIDADE	133,183	1.331,83
1784	A AVENTURA DO SABER- HISTORIA EF1- 3 ANO	10,000	UNIDADE	133,183	1.331,83
1787	PORTUGUES: UM LINGUA BRASILEIRA 6	10,000	UNIDADE	133,183	1.331,83
1788	PORTUGUES: UMA LINGUA BRASILEIRA 7	10,000	UNIDADE	137,583	1.375,83
1789	PORTUGUES: UMA LINGUA BRASILEIRA 8	10,000	UNIDADE	137,583	1.375,83
1790	PORTUGUES: UMA LINGUA BRASILEIRA 9	10,000	UNIDADE	146,900	1.469,00
1791	NOS DIAS DE HOJE PORTUGUES 6ºANO	10,000	UNIDADE	146,900	1.469,00
1792	NOS DIAS DE HOJE PORTUGUES 7º	10,000	UNIDADE	153,500	1.535,00
1793	NOS DIAS DE HOJE PORTUGUES 8º	10,000	UNIDADE	153,500	1.535,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1794	NOS DIAS DE HOJE PORTUGUES 9º ANO	10,000	UNIDADE	167,833	1.678,33
1795	NOS DIAS DE HOJE MATEMATICA 6º ANO-NA MEDIDA CERTA	10,000	UNIDADE	167,833	1.678,33
1796	NOS DIAS DE HOJE MATEMATICA 7º ANO-NA MEDIDA CERTA	10,000	UNIDADE	167,833	1.678,33
1797	NOS DIAS DE HOJE MATEMATICA 8ºANO-NA MEDIDA CERTA	10,000	UNIDADE	167,833	1.678,33
1798	NOS DIAS DE HOJE MATEMATICA 9º ANO-NA MEDIDA CERTA	10,000	UNIDADE	167,833	1.678,33
1799	OFICINA DO SABER CIENCIAS- 6 ANO	10,000	UNIDADE	161,967	1.619,67
1800	OFICINA DO SABER CIENCIAS- 7 ANO	10,000	UNIDADE	161,967	1.619,67
1801	OFICINA DO SABER CIENCIAS- 8 ANO	10,000	UNIDADE	161,967	1.619,67
1802	OFICINA DO SABER CIENCIAS- 9 ANO	10,000	UNIDADE	149,783	1.497,83
1803	NOS DIAS DE HOJE CIENCIAS 6º ANO	10,000	UNIDADE	155,650	1.556,50
1804	NOS DIAS DE HOJE CIENCIAS 7º ANO	10,000	UNIDADE	155,650	1.556,50
1805	NOS DIAS DE HOJE CIENCIAS 8º ANO	10,000	UNIDADE	155,650	1.656,50
1806	NOS DIAS DE HOJE CIENCIAS 9º ANO	10,000	UNIDADE	169,267	1.692,67
1807	JOGO DA HISTORIA- NOS DIAS DE HOJE- 6º ANO	10,000	UNIDADE	169,267	1.692,67
1808	JOGO DA HISTORIA - NOS DIAS DE HOJE- 7º ANO	10,000	UNIDADE	169,267	1.692,67
1809	JOGO DA HISTORIA- NOS DIAS DE HOJE- 8º ANO	10,000	UNIDADE	169,267	1.692,67
1810	JOGO DA HISTORIA- NOS DIAS DE HOJE- 9º ANO	10,000	UNIDADE	169,267	1.692,67
1812	NOS DIAS DE HOJE GEOGRAFIA 7º ANO	10,000	UNIDADE	169,267	1.692,67
1813	NOS DIAS DE HOJE GEOGRAFIA 8º ANO	10,000	UNIDADE	169,267	1.692,67
1815	NOS DIAS DE HOJE INGLÊS 6º ANO	10,000	UNIDADE	155,333	1.553,33
1816	NOS DIAS DE HOJE INGLÊS 7º ANO	10,000	UNIDADE	155,333	1.553,33
1817	NOS DIAS DE HOJE INGLÊS 8º ANO	10,000	UNIDADE	157,533	1.575,33
1818	NOS DIAS DE HOJE INGLÊS 9º ANO	10,000	UNIDADE	157,533	1.575,33
1819	ENGLISH AT SCHOOL- 6 ANO	10,000	UNIDADE	155,333	1.553,33
1820	ENGLISH AT SCHOOL- 7 ANO	10,000	UNIDADE	124,517	1.245,17
1821	ENGLISH AT SCHOOL- 8 ANO	10,000	UNIDADE	126,717	1.267,17
1822	ENGLISH AT SCHOOL- 9 ANO	10,000	UNIDADE	131,017	1.310,17
1823	ARTE CONTEXTO E PRODUÇÃO	10,000	UNIDADE	140,550	1.405,50
1824	GEOGRAFIA V. ÚNICO	10,000	UNIDADE	152,300	1.523,00
1825	SOCIOLOGIA CONCEITOS E INTERAÇÃO- V. ÚNICO	10,000	UNIDADE	126,733	1.267,33
1826	FILOSOFIA LEITURAS CONCEITOS E INTERAÇÃO- V. ÚNICO	10,000	UNIDADE	140,550	1.405,50
1827	LITERATURA TRILHAS E TRAMAS	10,000	UNIDADE	146,417	1.464,17
1828	PORTUGUES LINGUAGENS EM CONEXÃO- VOL. 01	10,000	UNIDADE	173,367	1.733,67
1811	NOS DIAS DE HOJE GEOGRAFIA 6º ANO	10,000	UNIDADE	203,667	2.036,67
1814	NOS DIAS DE HOJE GEOGRAFIA 9º ANO	10,000	UNIDADE	144,183	1.441,83
1829	PORTUGUES LINGUAGENS EM CONEXÃO- VOL.02	10,000	UNIDADE	169,783	1.697,83
1830	PORTUGUES LINGUAGENS EM CONEXÃO- VOL.03	10,000	UNIDADE	189,133	1.891,33
1831	MATEMATICA INTERAÇÃO E TECNOLOGIA-VOL. 01	10,000	UNIDADE	190,567	1.905,67
1832	MATEMATICA INTERAÇÃO E TECNOLOGIA- VOL.02	10,000	UNIDADE	190,567	1.905,67
1833	MATEMATICA INTERAÇÃO E TECNOLOGIA- VOL 03	10,000	UNIDADE	190,567	1.905,67
1834	QUIMICA AÇÃO E INTERAÇÃO- VOL.01	10,000	UNIDADE	190,567	1.905,67
1835	QUIMICA AÇÃO E INTERAÇÃO- VOL. 02	10,000	UNIDADE	190,567	1.905,67
1836	QUIMICA AÇÃO E INTERAÇÃO- VOL. 03	10,000	UNIDADE	190,567	1.905,67
1837	OFICINA DE HISTÓRIA- VOL. ÚNICO	10,000	UNIDADE	192,400	1.924,00
1838	RETRATOS DA ARTE	10,000	UNIDADE	190,933	1.909,33



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1839	OFICINA DE HISTÓRIA- VOL.01	10,000	UNIDADE	190,567	1.905,67
1840	OFICINA DE HISTORIA- VOL.02	10,000	UNIDADE	193,433	1.934,33
1841	OFICINA DE HISTÓRIA- VOL. 03	10,000	UNIDADE	191,283	1.912,83
1842	A ARARAJUBA	30,000	UNIDADE	83,017	2.490,50
1843	A BALEIA CORCUNDA	30,000	UNIDADE	83,017	2.490,50
1844	A HISTÓRIA DOS LOBOS DE TODAS AS CORES	30,000	UNIDADE	93,500	2.805,00
1845	ALICE VIAJA NAS HISTÓRIAS	30,000	UNIDADE	44,017	1.320,50
1846	BABUXA	30,000	UNIDADE	43,133	1.294,00
1847	CÁSSIO E O MONSTRO DA NOITE	30,000	UNIDADE	45,000	1.350,00
1849	ENROLA BOLA LINGUA E VITROLA	30,000	UNIDADE	45,333	1.360,00
1850	ERA UMA VEZ UMA BOTA	30,000	UNIDADE	43,117	1.293,50
1851	EU E MEU PAI	30,000	UNIDADE	41,783	1.253,50
1852	O AVIÃO DOS SONHOS	30,000	UNIDADE	48,733	1.462,00
1853	O BEIJA-FLOR DE TOPETE	30,000	UNIDADE	42,667	1.280,00
1854	O HOMEM DA CHUVA	30,000	UNIDADE	35,350	1.060,50
1855	O JACARE BILE COM CD	30,000	UNIDADE	49,567	1.487,00
1856	O LOBO-GUARA	30,000	UNIDADE	46,483	1.394,50
1857	O TREM MALUCO	30,000	UNIDADE	33,017	990,50
1858	O QUE É QUE NÃO É?	30,000	UNIDADE	46,267	1.388,00
1859	O QUE EU VI POR AI?	30,000	UNIDADE	46,683	1.400,50
1860	POR QUE?	30,000	UNIDADE	43,150	1.294,50
1861	SAPO A PASSO	30,000	UNIDADE	46,817	1.404,50
1862	SETE PATINHOS NA LAGOA	30,000	UNIDADE	54,883	1.646,50
1863	SETE VEZES SIM!	30,000	UNIDADE	45,000	1.350,00
1864	TRES PORQUINHOS NA FLORESTA	30,000	UNIDADE	45,000	1.350,00
1865	TOM E O PASSARO	30,000	UNIDADE	49,333	1.480,00
1866	UMA HISTORIA ATRAPALHADA	30,000	UNIDADE	46,850	1.405,50
1848	COM O REI NA BARRIGA	30,000	UNIDADE	46,850	1.405,50
1867	AMAZONIA DIARIO DE VIAGEM GUIA DO VIAJANTE	30,000	UNIDADE	46,117	1.383,50
1868	A CAATINGA DIÁRIO DE VIAJEM GUIA DO ESTUDANTE	30,000	UNIDADE	47,450	1.423,50
1869	A IDEIA QUE SE ESQUECIA	30,000	UNIDADE	47,117	1.413,50
1870	A MATA ATLÂNTICA DIARIO DE VIAGEM GUIA DO VIAJANTE	30,000	UNIDADE	47,450	1.423,50
1871	A PANQUECA DE NINA	30,000	UNIDADE	45,567	1.367,00
1872	A PEIXINHA INA E O SOL	30,000	UNIDADE	45,933	1.378,00
1873	AGENTE X 99	30,000	UNIDADE	45,567	1.367,00
1875	ANTONIO DESCOBRE VEREDAS	30,000	UNIDADE	48,683	1.460,50
1876	ANUNCIOS CARENTES DE BICHOS ABANDONADOS POR GENTE	30,000	UNIDADE	47,217	1.416,50
1877	ANUNCIOS AMOROSOS DOS BICHOS	30,000	UNIDADE	48,333	1.450,00
1878	AS AVENTURAS DE SARGENTE VERDE	30,000	UNIDADE	46,983	1.409,50
1879	AS AVENTURAS DO PRINCIPE REIZINHO E CONTOS ENCANTA	30,000	UNIDADE	47,350	1.420,50
1880	AS HISTORIAS INCRIVEIS DO SENHOR SERAFIM	30,000	UNIDADE	47,683	1.430,50
1881	ATÉ OS DEUSES AMAM FUTEBOL	30,000	UNIDADE	46,017	1.380,50
1882	BARATINADA	30,000	UNIDADE	46,017	1.380,50
1883	BOJABI A ARVORE MAGICA	30,000	UNIDADE	43,783	1.313,50

Especificação : CAPA DURA.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1884	BRINCOS DE OURO E SENTIMENTOS PINGENTES	30,000	UNIDADE	49,950	1.498,50
1885	DRAG�ES, MA�S E UMA PITADA DE CAFUN�	30,000	UNIDADE	45,140	1.350,20
1886	ENIGMA NA CAPELA REAL-2 EDI�O	30,000	UNIDADE	51,233	1.537,00
1887	ERA UMA VEZ UM TEATRO	30,000	UNIDADE	48,260	1.447,80
1888	FORMIGUEIRO DE MYRAKAWERA	30,000	UNIDADE	48,777	1.463,30
1889	GIGANTE POUCA A POUCA	30,000	UNIDADE	43,753	1.312,60
1890	HIST�RIAS MAL ASSOM. EM VOLTA DO FOG�O DE LENHA	30,000	UNIDADE	45,597	1.367,90
1891	HISTORIAS MAL ASSOMBRADAS DO ESPA�O SIDERAL	30,000	UNIDADE	49,060	1.471,80
1892	HISTORIAS MAL ASSOMBRADAS DO TEMPO DE ESCRAVID�O	30,000	UNIDADE	44,157	1.324,70
1893	INVENTARIO DE SEGREDOS	30,000	UNIDADE	43,863	1.315,90
1898	LUANDA FILHA DE IANSA	30,000	UNIDADE	44,963	1.348,90
1897	LIS NO PEITO - UM LIVRO QUE PEDE PERD�O	30,000	UNIDADE	50,317	1.509,50
1896	LILA E O SEGREDO DA CHUVA	30,000	UNIDADE	45,667	1.370,30
1895	KONRAD, O MENINO DE LATA	30,000	UNIDADE	46,860	1.405,80
1894	JERONIMO TOTES E SUAS ESTRANHAS MASCOTES	30,000	UNIDADE	44,260	1.327,80
1899	MAIS UM DAQUELES DIAS...	30,000	UNIDADE	46,777	1.403,30
1900	MANU DA NOITE ENLUARADA	30,000	UNIDADE	42,993	1.289,80
1901	MEU FILHOTE DRAG�O	30,000	UNIDADE	42,397	1.271,90
1902	MEU PAI N�O MORA MAIS AQUI	30,000	UNIDADE	53,873	1.616,20
1903	MISTERIO NO MUSEU IMPERIAL - 2 EDI�O	30,000	UNIDADE	46,733	1.402,00
1904	MISTERIOS DA PINDORAMA	30,000	UNIDADE	45,677	1.370,30
1905	NAS ASAS DA LIBERDADE	30,000	UNIDADE	47,713	1.431,40
1906	O BAU DO TIO QUIM	30,000	UNIDADE	51,600	1.548,00
1907	O CASAMENTO DE MONALISA E ALEIJADINHO	30,000	UNIDADE	46,777	1.403,30
1908	O CERRADO DI�RIO DE VIAGEM GUIA DO VIAJANTE	30,000	UNIDADE	44,890	1.346,70
1909	O DIA EM QUE B APARECEU	30,000	UNIDADE	49,383	1.481,50
1910	O DIA EM QUE FELIPE SUMIU	30,000	UNIDADE	47,567	1.427,00
1911	O FLORISTA E A GATA	30,000	UNIDADE	47,200	1.416,00
1912	O GIGANTE DO MARACANA	30,000	UNIDADE	44,780	1.343,40
1913	O JOAO-DE-BARRO	30,000	UNIDADE	47,143	1.414,30
1914	O LEO CAMALEAO	30,000	UNIDADE	47,933	1.438,00
1915	O MAIOR MAGICO DO MUNDO-CAPA DURA	30,000	UNIDADE	52,773	1.583,20
1916	O MENINO QUE QUERIA SABER	30,000	UNIDADE	42,837	1.285,10
1917	O POETA E O PASSARINHO-CAPA DURA	30,000	UNIDADE	49,903	1.497,10
1918	O PORQUINHO COR-DE-ROSA	30,000	UNIDADE	52,443	1.573,30
1919	O QUE MARAVILHOU O SR. DARWIN-CAPA DURA	30,000	UNIDADE	54,583	1.637,50
1920	O SEGREDO DO COLECIONADOR	30,000	UNIDADE	50,033	1.501,00
1921	O SEGREDO DO TEMPO	30,000	UNIDADE	45,120	1.353,60
1922	O TAMANHO DO MEU SONHO-PEQUENO	30,000	UNIDADE	52,050	1.561,50
1923	ODISSEIA OLIMPICA	30,000	UNIDADE	62,350	1.870,50
1924	OS MENINOS DA BIBLIOTECA	30,000	UNIDADE	45,817	1.374,50
1925	OS MONSTROS N�O GOSTAM DA LUA	30,000	UNIDADE	40,837	1.225,10
1926	OS MORCEGOS	30,000	UNIDADE	53,593	1.607,80
1927	OS ORIX�S SOB O C�U DO BRASIL	30,000	UNIDADE	52,367	1.571,00
1928	PAPI O CONSTRUTOR DE PIPAS	30,000	UNIDADE	39,700	1.191,00
1929	P� DE SAPATO	30,000	UNIDADE	46,200	1.386,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1930	PEDRO NOITE	30,000	UNIDADE	50,100	1.503,00
1931	PISCINA JAI	30,000	UNIDADE	42,667	1.280,00
1932	PRA VOAR MAIS ALTO	30,000	UNIDADE	48,833	1.465,00
1934	QUEM SOU EU? ADIVINHAS SOBRE PLANTAS	30,000	UNIDADE	47,850	1.435,50
1935	SAO CHIQUINHO OU RIO QUANDO MENINO	30,000	UNIDADE	47,617	1.428,50
1936	SEMENTES DE CABANAS ENCANTADAS-BROCHURA	30,000	UNIDADE	45,667	1.370,00
1937	TENKA, PRETA PRETINHA	30,000	UNIDADE	66,267	1.988,00
1938	TO COM FOME	30,000	UNIDADE	43,783	1.313,50
1939	TONICO, O INVISIVEL	30,000	UNIDADE	46,483	1.394,50
1940	UANA E MARROM DE TERRA	30,000	UNIDADE	56,850	1.705,50
1941	UM BOLO NO CEU	30,000	UNIDADE	40,783	1.223,50
1942	UM PAU-DE-ARARA PARA BRASILIA	30,000	UNIDADE	46,317	1.389,50
1943	UMA HISTORIA E MAIS OUTRA E MAIS OUTRA... VAMOS BRINCAR? OS AMIGOS E AS AMIGAS DO MAUI DE A	30,000	UNIDADE	46,327	1.389,80
1944	MAUI DE A	30,000	UNIDADE	42,667	1.280,00
1945	VOCE NAO VAI ABRIR?	30,000	UNIDADE	44,333	1.330,00
1946	VOCE SABE TUDO SOBRE CACHORROS?	30,000	UNIDADE	40,200	1.206,00
1947	VOCE SABE TUDO SOBRE DINOSSAUROS?	30,000	UNIDADE	48,733	1.462,00
1948	VOCE SABE TUDO SOBRE INSETOS?	30,000	UNIDADE	48,733	1.462,00
1949	VOCE SABIA? ANIMAIS DE A A Z	30,000	UNIDADE	44,767	1.343,00
1950	AL�M DA PAREDE M�GICA	30,000	UNIDADE	36,100	1.083,00
1951	AMANHECER NA RO�A	30,000	UNIDADE	44,033	1.321,00
1952	BARATA TONTA	30,000	UNIDADE	28,150	844,50
1953	BOLAS EM JOGO	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00
1954	CERTA MANH�	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
1955	CHUVA E CHUVISCO	30,000	UNIDADE	28,150	844,50
1956	COBRA BANGUELA, A	30,000	UNIDADE	25,983	779,50
1957	COM OU SEM H?	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00
1958	CONTOS DE PASSAGEM	30,000	UNIDADE	43,667	1.310,00
1959	DAS RAZOES INQUIETAS	30,000	UNIDADE	47,633	1.429,00
1960	ELEFANTINHO VALENTE, O	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
1961	EM CENA: O JULGAMENTO DO CHOCOLATE	30,000	UNIDADE	33,200	996,00
1962	ERA UMA VEZ...F�BULAS ENCANTADAS	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00
1963	ESPERTO � O GATO	30,000	UNIDADE	32,833	985,00
1964	FABULAS ENCANTADAS	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
1965	GODI - UM MENINO CHAMADO LIBERDADE	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
1966	GUARDA-ROUPA DE MARIA, O	30,000	UNIDADE	25,983	779,50
1967	INCRIVEL MUNDO DOS N�NUYS, O	30,000	UNIDADE	40,783	1.223,50
1968	ISTO TAMB�M PASSAR�	30,000	UNIDADE	43,667	1.310,00
1969	LEMBRAN�AS DE UM DI�RIO	30,000	UNIDADE	33,200	996,00
1970	LENDA DO MENINO ENCANTADO, A	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00
1971	LIVRO DAS SIMPATIAS	30,000	UNIDADE	43,667	1.310,00
1972	LOBISOMEM QUE QUASE MORREU DE MEDO, O	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
1973	MARICOTA	30,000	UNIDADE	25,983	779,50
1974	MAUR�CIA	30,000	UNIDADE	46,917	1.407,50
1975	MENINO-ARARA	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00
1976	MINHOCA TRAVESSA, A	30,000	UNIDADE	32,833	985,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1977	MORADA DE TUPÃ, A	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
1978	ORA, PIPOCAS!	30,000	UNIDADE	35,317	1.059,50
1979	PATOS SELVAGENS	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
1980	PORTEIRO DO CONDOMINIO DOS MONSTROS, O	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
1981	QUARTO DE LUCAS, O	30,000	UNIDADE	28,150	844,50
1982	QUARTO PORQUINHO, O	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
1983	QUE QUINTAL!	30,000	UNIDADE	28,867	866,00
1984	RATINHO ESPERTALHÃO, O	30,000	UNIDADE	35,317	1.059,50
1985	SAPO APAIXONADO E A CHALEIRA CHORADEIRA, O	30,000	UNIDADE	33,567	1.007,00
1986	SKATE - NA PISTA DO AMOR	30,000	UNIDADE	40,783	1.223,50
1987	TORCEDOR VERDE AMARELO	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00
1988	TROPICOU...COMPLICOU	30,000	UNIDADE	33,567	1.007,00
1989	VENDEDOR DE CORDEL, O	30,000	UNIDADE	33,567	1.007,00
1990	QUEM VIU MEU SONINHO?	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
1991	LIVRE	30,000	UNIDADE	45,317	1.359,50
1992	TRAVA TROVA LINGUA	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
1993	PROCURA SE UM INVENTOR	30,000	UNIDADE	47,633	1.429,00
1994	A CASA DE SER FELIZ	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
1995	O MELHOR É SER CRIANÇA	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
1996	O QUE É, O QUE É ADIVINHE SE PUDER!	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
1997	PRA LÁ DO ARCO IRIS	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
1998	PACA TATU, CUTIA NÃO!	30,000	UNIDADE	45,317	1.359,50
1999	A TAPERA	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2000	TROVERBIOS	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2001	COM A FORMIGA ATRÁS DA ORELHA	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2002	O BICHO FOLHARAL	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2003	AS PALAVRAS E O PÔETA	30,000	UNIDADE	46,550	1.396,50
2004	O MENINO QUE OUVIA ESTRELAS E SE SONHAVA CANOEIRO	30,000	UNIDADE	44,983	1.349,50
2005	NA TERRA DO DESENCANTO	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2006	NATAIS DE UM NORTE	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2007	APANHADORES DE HISTÓRIAS: CONTADORES DE SONHOS VOL. 1	30,000	UNIDADE	46,833	1.405,00
2008	APANHADORES DE HISTÓRIAS: CONTADORES DE SONHOS VOL. 2	30,000	UNIDADE	46,833	1.405,00
2009	MENINO ASTRONAUTA	30,000	UNIDADE	44,983	1.349,50
2010	A CASA ENCATADA	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2011	CHOVE CHUVA: 12 POEMAS MOLHADOS E UMA CANÇÃO ENSOLARADA	30,000	UNIDADE	43,833	1.315,00
2012	O CHAPEU DO BOTO	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2013	AGUAS, CASAS, BARCOS E GENTES	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2014	UM BEIJO NO CORAÇÃO	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2015	SEU HONORATO	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2016	PEDRINHO E O PEIXE AZUL	30,000	UNIDADE	45,317	1.359,50
2017	COM AMOR E DEVOÇÃO	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2018	LIÇÕES DE GOSTAR	30,000	UNIDADE	44,983	1.349,50
2019	OS OLHOS DA MATINTA	30,000	UNIDADE	44,983	1.349,50
2020	IMPOSSIVEL CHÃO	30,000	UNIDADE	44,983	1.349,50
2021	GIRANDOLAS	30,000	UNIDADE	49,583	1.487,50



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



2022	O RIO DO SAPO GIGANTE	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2023	BEBEL, O BEBÊ	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2024	BEBEL E AS VOGAIS	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2025	BEBEL E AS PALAVRAS	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2026	BEBEL VAI AS COMPRAS	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2027	A MENINA QUE VEIO DO RIO	30,000	UNIDADE	43,483	1.304,50
2028	MANA BELA	30,000	UNIDADE	44,633	1.339,00
2029	ALGUMAS PALAVRAS SÃO MAGICAS	30,000	UNIDADE	43,483	1.304,50
2030	AMANHÃ COMO SERÁ?	30,000	UNIDADE	46,550	1.396,50
2031	TUPINQUIMERA: HISTÓRIAS DE UM CURUMIM	30,000	UNIDADE	45,317	1.359,50
2032	TEMPORAL INTERIOR	30,000	UNIDADE	45,317	1.359,50
2033	O JOGADOR FANTASMA	30,000	UNIDADE	45,317	1.359,50
2034	DUAS MULHERES ENTARDECENDO	30,000	UNIDADE	45,317	1.359,50
2035	GABRIEL SENTIMENTOS DE ALUGUEL	30,000	UNIDADE	45,317	1.359,50
2036	60 CONTOS DIMINUIDOS	30,000	UNIDADE	43,433	1.303,00
2037	A CAMISA AMARELA DA SELEÇÃO BRASILEIRA	30,000	UNIDADE	43,433	1.303,00
2038	A TATUAGEM	30,000	UNIDADE	51,117	1.533,50

Especificação : CAPA DURA.

2039	AQUALTUNE E AS HISTÓRIAS DA ÁFRICA	30,000	UNIDADE	50,233	1.507,00
2040	BELELEU NÃO CAIU DO CÉU	30,000	UNIDADE	45,600	1.368,00
2041	CANTOS PARA MEUS NETOS POEMAS DE VICTOR HUGO	30,000	UNIDADE	46,567	1.397,00
2042	COMO ENCONTRAR UMA LINDA PRINCESA	30,000	UNIDADE	43,773	1.312,00
2043	CRESCER NÃO É PERIGOSO	30,000	UNIDADE	43,433	1.303,00
2044	CHOVE CHUVA	30,000	UNIDADE	43,100	1.293,00
2045	DUAS VEZES NA FLORESTA ESCURA	30,000	UNIDADE	43,400	1.302,00
2046	ELA TEM OLHOS DE CÉU	30,000	UNIDADE	47,200	1.416,00
2047	INACIO O CANTADOR- REI DE CATINGUEIRA	30,000	UNIDADE	42,700	1.281,00
2048	MARIA E SEU SORRISO- NA JANELA	30,000	UNIDADE	46,000	1.380,00
2049	MIL E QUINHENTOS- O ANO DO DESPARECIMENTO	30,000	UNIDADE	46,167	1.385,00
2050	O MENINO E O FANTASMA DO MENINO	30,000	UNIDADE	45,333	1.360,00
2051	O MENINO E O GRIFO	30,000	UNIDADE	43,967	1.319,00
2052	O MENINO QUE LIA NUUVENS	30,000	UNIDADE	42,900	1.287,00
2053	O SEGREDO DO AMOR	30,000	UNIDADE	45,667	1.370,00
2054	ODISSEIA DE HOMERO(SEGUNDO JOÃO VITOR)	30,000	UNIDADE	52,800	1.584,00
2055	QUEM PEGOU UMA PONTA DO MEU CHAPEU DE TRES PONTAS	30,000	UNIDADE	46,333	1.390,00
2056	RIMAS FACEIS	30,000	UNIDADE	45,667	1.370,00
2057	SE EU FOSSE UMA ARVORE	30,000	UNIDADE	43,333	1.300,00
2058	CONFUSÕES DE DONA ANA	30,000	UNIDADE	42,267	1.268,00
2059	DENTRO DO ESCURO MORA UM SEGREDO	30,000	UNIDADE	46,333	1.390,00
2060	O IPE A SONHAR	30,000	UNIDADE	42,167	1.265,00
2061	VAI E VEM	30,000	UNIDADE	44,167	1.325,00
2062	PAPAGAIO FALA?	30,000	UNIDADE	36,380	1.091,40
2063	O MISTERIOSO BAGUNCEIRO	30,000	UNIDADE	37,870	1.136,10
2064	SEM SOM	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2065	OS TRES PORQUINHOS E O LOBO	30,000	UNIDADE	40,040	1.201,20
2066	MYATÁ O CURUMIM QUE PERDEU O DEDO	30,000	UNIDADE	37,870	1.136,10



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



2067	IGARITÊ	30,000	UNIDADE	37,870	1.136,10
2068	AS DIFERENÇAS DE CADA UM	30,000	UNIDADE	37,870	1.136,10
2069	PALAVRAS QUE BRINCAM	30,000	UNIDADE	37,870	1.136,10
2070	EMBARQUE NESSA	30,000	UNIDADE	37,870	1.136,10
2071	PASSA,PASSA,PASSARINHO	30,000	UNIDADE	37,870	1.136,10
2072	O SEGREDO DE SEVERINO	30,000	UNIDADE	37,870	1.136,10
2073	AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA	30,000	UNIDADE	37,870	1.136,10
2074	FILHO DE PEIXE PEIXINHO É	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2075	A CASA DA REINAÇÃO	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2076	BOB NO PAÍS DAS VERDURINHAS	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2077	UM BICHO EM CADA CANTO	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2078	O CIRCO	30,000	UNIDADE	40,030	1.200,90
2079	DUAS JANELAS PARA GABRIELA	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2080	PEDRO E O LOBO	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2081	JOÃO E O PRATO DE FEIJÃO	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2082	DORME BEM, TOMAS	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2083	AS AVENTURAS DE CAMILA CONTRA A MADRASTRA MALVADA	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2084	OS TRÊS PORQUINHOS DO AGRESTE	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2085	MARINA TRAQUINA	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2086	CARAS E BICHOS	30,000	UNIDADE	37,800	1.134,00
2087	ILHA, O MENINO E O POSTE	30,000	UNIDADE	37,800	1.134,00
2088	HISTORIAS ENCANTADAS DO SÃO FRANCISCO	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2089	OS SEGREDOS DA MATA	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2090	O DIÁRIO DE DANDARA	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2091	SAUDADES DA ÁFRICA	30,000	UNIDADE	40,350	1.210,50
2092	SETE HISTÓRIAS DE AMOR E ENCANTAMENTO	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2093	O SONHO DE ARAUÊ	30,000	UNIDADE	41,373	1.241,20
2094	MARIANA E MARIANA	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2095	A ABELHA	30,000	UNIDADE	41,713	1.251,40
2096	A FORMIGA	30,000	UNIDADE	41,713	1.251,40
2097	A ARANHA	30,000	UNIDADE	41,713	1.251,40
2098	A BORBOLETA	30,000	UNIDADE	41,713	1.251,40
2100	A BALEIA	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2101	BORIS, O CARACOL NA CIDADE DAS FORMAS	30,000	UNIDADE	47,740	1.432,20
2102	A ENERGIA	30,000	UNIDADE	38,700	1.161,00
2103	A LUZ	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2104	O AR	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2105	A ÁGUA	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2106	A ELETRICIDADE	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2107	PLANETA TERRA NOSSA CASA	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2108	MERCURIO O MENOR DOS PLANETAS	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2109	VENUS O PLANETA MAIS QUENTE	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2110	MARTE O PLANETA VERMELHO	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2111	JUPTER O PLANETA GIGANTE	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2112	SATURNO O PLANETA DOS ANÉIS	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2113	URANO O PLANETA INCLINADO	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



2114	NETUNO O PLANETA AZUL	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2115	FUTEBOL, UMA JANELA PARA O BRASIL	30,000	UNIDADE	41,897	1.256,90
2116	LEIA, PENSE E SORRIA	30,000	UNIDADE	44,227	1.326,80
2117	O BRASIL E UM QUILOMBO	30,000	UNIDADE	38,337	1.150,10
2118	O JARDIM DAS BALEIAS	30,000	UNIDADE	39,803	1.194,10
2119	AO MEU AMIGO	30,000	UNIDADE	39,870	1.196,10
2120	NA TERRA DAS AGUAS	30,000	UNIDADE	39,870	1.196,10
2121	SIDERAL	30,000	UNIDADE	39,870	1.196,10
2122	HISTÓRIAS NO ESCURO	30,000	UNIDADE	39,870	1.126,10
2123	O TRIANGULO DE EINSTEIN	30,000	UNIDADE	39,870	1.196,10
2124	1888: O NEGRO TORNA-SE IGUAL NA LEI, MAS...	30,000	UNIDADE	39,870	1.196,10
2125	ACHEI!	30,000	UNIDADE	25,917	777,50
2126	ACORDA, LUIZ!	30,000	UNIDADE	37,467	1.124,00
2127	AEIOU	30,000	UNIDADE	19,233	577,00
2128	ÁGUA	30,000	UNIDADE	37,467	1.124,00
2129	AH! MAR	30,000	UNIDADE	35,183	1.055,50
2130	ALICE DE A A Z	30,000	UNIDADE	33,267	998,00
2131	AMORES EM PRÉ- ESTREIA	30,000	UNIDADE	30,117	903,50
2132	ANIMAGENS	30,000	UNIDADE	33,267	998,00
2133	ANIMAIS	30,000	UNIDADE	24,533	736,00
2134	APENAS UM PÁSSARO BOBO	30,000	UNIDADE	28,017	840,50
2135	APRENDIZ DE BARROCO	30,000	UNIDADE	20,667	620,00
2136	AR	30,000	UNIDADE	20,667	620,00
2137	AUSTRÁLIA- UMA HISTÓRIA PARA CONTAR	30,000	UNIDADE	28,017	840,50
2138	AUTO DO SAPO MÁGICO,O	30,000	UNIDADE	37,467	1.124,00
2139	AVENTUREIROS DA SERRA	30,000	UNIDADE	18,567	557,00
2140	BAILARINA DE CRISTAL, A	30,000	UNIDADE	33,267	998,00
2141	BANDEIRA UM...BANDEIRA DOIS	30,000	UNIDADE	20,567	617,00
2142	BANDEIRA ENCANTADA,A	30,000	UNIDADE	22,7332	682,00
2143	BOI DA CARA BRANCA, O	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2144	BOI, BOIADA, COBRA ASSUSTADA	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2145	BOLA QUE ROLA,A	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2146	BOTA MALUCA,A	30,000	UNIDADE	40,783	1.223,50
2147	BRASIL, 500 ANOS DE ESPERANÇA	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2148	BRÁULIO- O LIVRO EM BRANCO	30,000	UNIDADE	28,017	840,50
2149	BRISA E O LENÇO,A	30,000	UNIDADE	33,200	996,00
2150	BZZZ BZZZ	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2151	CABEÇA DO PATO	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2152	CAÇADOR, A ONÇA E O PINTOR, O	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2153	CADÊ O R?	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2154	CANÇÃO DA MENINA DESCALÇA	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2155	CANÇÃO DO ASILO	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00
2156	CARNEIRINHO DIFERENTE, O	30,000	UNIDADE	40,783	1.223,50
2157	CARTA PARA A ESTRELA CATARINA	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2158	CASA ASSOMBRADA	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2159	CASA DE MARIA, A	30,000	UNIDADE	12,983	389,50
2160	CASA DE POUCA CONVERSA	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



2161	CASA PEQUENA	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00
2162	CASA, FAMÍLIA E CIA	30,000	UNIDADE	12,267	368,00
2163	CASO DA BANANA OU MUITA COISA EM POUCO TEMPO,O	30,000	UNIDADE	12,267	368,00
2164	CATAPORA	30,000	UNIDADE	36,033	1,081,00
2165	CENA DE RUA	30,000	UNIDADE	33,200	996,00
2166	CERTAS HISTÓRIAS SOBRE CERTOS INSETOS, ALGUMAS EM PROSA OUTRAS EM VERSO	30,000	UNIDADE	24,883	746,50
2167	CERTOS NOMES	30,000	UNIDADE	33,200	996,00
2168	CHÃO DE BARRO	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
2169	CHARADAS MACABRAS	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
2170	CHIQUITA BACANA E AS OUTRAS PEQUETITAS	30,000	UNIDADE	40,783	1.223,50
2171	CHUVA CHOVEU	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2172	CIDADE E O RIO, A	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2173	CIRANDA DAS VOGAIS	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
2174	COM A MARÉ E O SONHO	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
2175	COM OS PÉS NA CABEÇA	30,000	UNIDADE	37,167	1.115,00
2177	COMPANHIA DE PALHAÇOS	30,000	UNIDADE	33,200	996,00
2178	CONDÃO DO GIRA-MUNDO	30,000	UNIDADE	28,150	844,50
2179	CONDOMÍNIO DOS MONTROS	30,000	UNIDADE	33,200	996,00
2180	CONSTRUINDO UM SONHO	30,000	UNIDADE	36,450	1.093,50
2181	GALINHA DOS OVOS DE CRISTAL, A	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2182	CONTOS CONTIDOS	30,000	UNIDADE	26,033	781,00
2183	CORES MÁGICAS, AS	30,000	UNIDADE	28,150	844,50
2184	CORRESPONDÊNCIA	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2185	DE CÁ PRA CÁ	30,000	UNIDADE	33,200	996,00
2186	DE MORTE!	30,000	UNIDADE	29,900	897,00
2187	DESIDERARE	30,000	UNIDADE	29,900	897,00
2188	DIA A DIA DE VAI E VEM	30,000	UNIDADE	29,900	897,00
2189	DIA DO MAR...	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2190	DIA EM QUE RAIMUNDO VIU A LUZ DO CÉU,O	30,000	UNIDADE	32,833	985,00
2191	DIZ QUE TEM	30,000	UNIDADE	32,833	985,00
2192	DOIS SABORES	30,000	UNIDADE	40,783	1.223,50
2193	DOS CHICOTE SEM MANCHA E SEU AMIGO BALANÇA-A-PANÇA	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
2194	DOMADOR DE NUUVENS, O	30,000	UNIDADE	34,633	1.039,00
2195	DONA MINHOCA E A POROROCA	30,000	UNIDADE	44,033	1.321,00
2196	DRAGÃO PIFÃO,O	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2197	E FORAM FELIZES PARA SEMPRE	30,000	UNIDADE	32,833	985,00
2198	É...FOGO!	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2199	EM BUSCA DA FLORESTA AZUL	30,000	UNIDADE	22,367	671,00
2200	E-MAIL DE CAMINHA, O	30,000	UNIDADE	28,150	844,50
2176	COM QUE BICHO VOCÊ SE PARECE?	30,000	UNIDADE	37,533	1.126,00
2201	ENCONTRO MÁGICO	30,000	UNIDADE	40,783	1.223,50
2202	ENCONTROS	30,000	UNIDADE	20,933	628,00
2203	ENTRE MUNDOS	30,000	UNIDADE	20,933	628,00
2204	ERA UMA VEZ..UMA ROSA	30,000	UNIDADE	20,933	628,00
2205	ESCOLHA, A	30,000	UNIDADE	20,933	628,00
2206	ESCUVA, FILHO	30,000	UNIDADE	30,030	900,90



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



2207	FATIAS DO MUNDO, AS	30,000	UNIDADE	25,410	762,30
2208	FESTA DO CALENDÁRIO	30,000	UNIDADE	27,950	838,50
2209	FESTA DO MACACO,A	30,000	UNIDADE	34,650	1.039,50
2210	FINO DO CONTO,O	30,000	UNIDADE	36,960	1.108,80
2211	FIO DA VIDA, O	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2212	FIO DE CAMELO,UM	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2213	FIO DO RISO,O	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2214	FRAJOLA E SUA PAIXÃO	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2215	GARÇA EM BRANCO E PRETO	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2216	GAROTA DA OCEANIA,A	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2217	GATINHA BONIFÁCIA,A	30,000	UNIDADE	36,960	1.108,80
2218	GATO, CASTELO, ELEFANTE?	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2219	GIRA E RODA	30,000	UNIDADE	36,960	1.108,80
2220	HAJA FÔLEGO	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2221	HISTÓRIA ATUALIDADES 2000	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2222	HISTÓRIA DE ARREPIAR, UMA	30,000	UNIDADE	27,720	831,60
2223	HISTÓRIA DE ESTRELA	30,000	UNIDADE	27,720	831,60
2224	HISTÓRIAS ENCANTADAS AFRICANAS	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2225	HISTÓRIAS ENCANTADAS INDÍGENAS	30,000	UNIDADE	34,650	1.039,50
2226	HISTÓRIAS REAIS	30,000	UNIDADE	36,960	1.108,80
2227	HOJE QUE VIROU ONTEM, O	30,000	UNIDADE	34,650	1.039,50
2228	ILÍADA DE HOMERO: TRADUÇÃO EM QUADRINHOS	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2229	ILUMINANDO HISTÓRIAS	30,000	UNIDADE	51,977	1.559,30
2230	IMAGINARIUM: DICIONÁRIO DE MONSTROS	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2231	INCRÍVEL RAPTO DE ROSABELA,O	30,000	UNIDADE	43,89	1.316,70
2232	INDO NÃO SEI AONDE BUSCAR NÃO SEI O QUÊ	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2233	INVASÃO DE BOBOLETAS,A	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2234	JARDINS,OS	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2235	JOANINHAS VIÚVAS: MUITA ÁGUA E POUCA CHUVA	30,000	UNIDADE	25,200	756,00
2236	JOÃO TINHA MEDO	30,000	UNIDADE	33,497	1.004,90
2237	JONAS E O MUNDO SECRETO DAS TARTARUGAS	30,000	UNIDADE	33,497	1.004,90
2238	JULGAMENTO DO CHOCOLATE,O	30,000	UNIDADE	34,650	1.039,50
2239	LÁ VAI O BALÃO	30,000	UNIDADE	34,650	1.039,50
2240	LÁPIS MÁGICO,O	30,000	UNIDADE	36,960	1.108,80
2241	LINHA	30,000	UNIDADE	21,630	648,90
2242	LINHA DO MARIO VALE,A	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2243	LOROTAS, CARETAS E PIRUETAS	30,000	UNIDADE	43,890	1.316,70
2244	LUA CHEIA DE SOL	30,000	UNIDADE	34,650	1.039,50
2245	LUA-MENINA E MENINO-ONÇA	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2246	LUCIÉRNAGA	30,000	UNIDADE	34,650	1.039,50
2247	MACACO QUE QUERIA SER REI,O	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2248	MAIS COM MAIS DÁ MENOS	30,000	UNIDADE	36,960	1.108,80
2249	MAIS COM MAIS DÁ MENOS(2ª EDIÇÃO)	30,000	UNIDADE	30,030	900,900
2250	MALAQUIAS	30,000	UNIDADE	36,960	1.108,80
2251	MANHAS COMUNS	30,000	UNIDADE	33,497	1.004,90
2252	MARGINAL À ESQUERDA	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2253	MARIONETE	30,000	UNIDADE	38,640	1.159,20



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



2254	MARUIM	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2255	ME ESCUTA, TÁ, MÃE?	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2256	MEMÓRIA DOS CÃES	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2257	MEMÓRIAS DE UMA PIZZA	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2258	MENINA DE CABELO AZUL,A	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2259	MENINA DERRETIDA,A	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2260	MENINO DE OCO DE ÁRVORE,UM	30,000	UNIDADE	31,187	935,60
2261	MENINO PASSARINHO	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2262	MENINO URU-EU-WAU E A SEMENTE,O	30,000	UNIDADE	39,270	1.178,10
2263	MENINO VELANINO,O	30,000	UNIDADE	36,960	1.108,80
2264	MENINOS ESPERTOS	30,000	UNIDADE	38,010	1.140,30
2265	MEU AMIGO AZUL/PAIXÃO EM PRETO E BRANCO	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2266	MINERAÇÕES	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2267	MISSÃO SECRETA NA TRANSAMAZÔNICA	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2268	MISTÉRIO DA CAVERNA DA CORUJA VEGETARIANA,O	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2269	MISTÉRIO DE OURO PRETO,O	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2270	MISTÉRIO DOS ASSALTANTES MASCARADOS,O	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2271	MISTÉRIOS DE LÁ E CÁ	30,000	UNIDADE	28,140	844,20
2272	MISTERIOSO DESAPARECIMENTO DO CÃO PERI,O	30,000	UNIDADE	28,140	844,20
2273	MOÍKO-O MENINO QUE MEDITAVA	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2274	MORADOR DA CASA MALUCA,O	30,000	UNIDADE	28,140	844,20
2275	MUNDO HOJE,O	30,000	UNIDADE	28,140	844,20
2276	NEM TUDO FOI CARNAVAL	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2277	NICK CÃO: O FIM	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2278	NIEMEYER NO FUTURO	30,000	UNIDADE	28,140	844,20
2279	NOITE É UM CIRCO SEM LONA,A	30,000	UNIDADE	40,530	1.215,90
2280	ÓCULOS DE OUVIDO	30,000	UNIDADE	40,530	1.215,90
2281	OLHOS DE GUDE	30,000	UNIDADE	27,720	831,60
2282	OUTRA VEZ	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2283	PAPO DE ANJO	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2284	PASSA...PASSA, PASSARÁI?	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2285	PASSAGEIRO DO ARCO-ÍRIS,O	30,000	UNIDADE	27,720	831,60
2286	PASSARIM	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2287	PASSARINHO ME-AMA,O	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2288	PASSAROLINDO	30,000	UNIDADE	40,427	1.212,80
2289	PASSINHO	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2290	PASSO A PASSO NO COMPASSO	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2291	PÉ DE LETRA	30,000	UNIDADE	25,410	762,30
2292	PEÇO A PALAVRA	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2293	PEDACINHO DE PESSOA	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2294	PEDRINHO E SEUS CHINELOS	30,000	UNIDADE	27,720	831,60
2295	PEDRO CONTA-CONTA	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2296	PELE DE JAMBO	30,000	UNIDADE	33,497	1.004,90
2297	PEQUENA HISTÓRIA DE UM ANÃO	30,000	UNIDADE	27,720	831,60
2298	PERSONAGEM ENCALHADO,O	30,000	UNIDADE	27,720	831,60
2299	PERU QUE NASCEU 30 DIAS ANTES DO NATAL,O	30,000	UNIDADE	21,947	658,40



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



2300	PETRO BOM DE BOLA	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2301	PIANÍSSIMO	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2302	PICOTE-O MENINO DE PAPEL	30,000	UNIDADE	25,410	762,30
2303	PICOTE E O CARRO DE PAPEL	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2304	PING E POLO- DIA DE PASSEIO	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2305	PING E POLO- HORA DE BRINCAR	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2306	PING E POLO- HORA DE DORMIR	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2307	PING E POLO- PIQUE- ESCONDE	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2308	PINTINHO CHORÃO,O	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2309	PINTINHO PEDRÊS,O	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2310	PIOLHO,O	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2311	PIRILAMPO	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2312	PLOC!	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2313	POCOTINHAS	30,000	UNIDADE	28,140	844,20
2314	POEMAS MINIMALISTAS	30,000	UNIDADE	40,427	1.212,80
2315	POESIA DE GENTE GRANDE	30,000	UNIDADE	32,340	970,20
2316	POR PARTE DE PAI	30,000	UNIDADE	28,140	844,20
2317	PRETÉRITO QUASE PERFEITO	30,000	UNIDADE	30,030	900,90
2318	PROCURA-SE PAI E MÃE...	30,000	UNIDADE	40,427	1.212,80
2319	PROVA DE INOCÊNCIA	30,000	UNIDADE	34,650	1.039,50
2320	QUANDO A PRIMAVERA	30,000	UNIDADE	21,947	658,40
2321	QUANDO A PRIMEIRA...(2ª EDIÇÃO)	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
2322	QUATRO AMIGOS EM FORMA	30,000	UNIDADE	43,667	1.310,00
2323	QUE FEBRE DE MOSQUITO!	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2324	RIFA DA GIRAFÁ,A	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2325	RIQUEZA DE JONAS,A	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2326	SACONAPAN	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
2327	SAIA DESSA, MANO PIRAI!	30,000	UNIDADE	33,567	1.007,00
2328	SALADA DE FRUTAS	30,000	UNIDADE	35,367	1.061,00
2329	SAMBARANHA	30,000	UNIDADE	31,333	940,00
2330	SANGUE DE BARATA	30,000	UNIDADE	40,783	1.223,50
2331	SAPATOLICES	30,000	UNIDADE	28,150	844,50
2332	SAPO BOBO	30,000	UNIDADE	28,150	844,50
2333	TOCA A FLAUTA, CONSTANTINO!	30,000	UNIDADE	22,733	682,00
2334	TODA HORA É SEMPRE AGORA	30,000	UNIDADE	17,683	530,50
2335	TODOS ACORDAMOS UM DIA	30,000	UNIDADE	28,867	866,00
2336	VERA MENTIROSA	30,000	UNIDADE	30,317	909,50
				Valor Médio Total:	711.788,94

VALOR MÉDIO TOTAL POR EXTENSO: Setecentos e Onze Mil Setecentos e Oitenta oito Reais, Noventa e Quatro Centavos.

09. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Av. Manoel Félix de Farias, Nº 720 - Centro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante do Poder Legislativo da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-CMVX, fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará oposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até 5 (cinco) dias após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

10. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito de acordo com as condições do Edital.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 14 de MARÇO de 2014, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da ATA será válida até o Dia 31 de Dezembro de 2016, contado a partir de sua assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

VITÓRIA DO XINGU – PA, 14 de Novembro de 2016.



BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2016-006CMVX.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2016-006CMVX, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2016-006CMVX, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº NO_LICITACAO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com sede na RUA MANOEL FELIX DE FARIAS Nº720 CENTRO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº NO_LICITACAO**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros destinados as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu - PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até o Dia 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos livros deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº NO_LICITACAO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de validade da ata, contado a partir da sua assinatura presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº NO_LICITACAO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ: _____
ASSINATURA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade MODALIDADE Nº NO_LICITACAO.

ITENS_REG_PRECOS



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



MINUTA DO CONTRATO

Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias nº 720, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.943/0001-08, representado pelo Sr. BENEDITO WILSON DIAS CASTRO e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros destinados as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu - PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1.3 - vedada a subcontrata o de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CL SULA D CIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O

1. Este contrato ser  acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contrata o de terceiros para assisti-lo e subsidi -lo de informa es pertinentes a essa atribui o.
2. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do servidor designo para esse fim dever o ser solicitadas a Autoridade Competente da C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU, em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA dever  manter preposto, aceito pela Administra o do CONTRATANTE, durante o per odo de vig ncia do Contrato, para represent -la administrativamente sempre que for necess rio.

CLU SULA D CIMA PRIMEIRA - DA ATESTA O

1. A atesta o das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caber  ao Chefe do Servi o de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CL SULA D CIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, est  a cargo da dota o or ament ria .

CL SULA D CIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA dever  apresentar nota fiscal para liquida o e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem banc ria creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresenta o dos documentos junto a C MARA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura dever  estar acompanhada das guias de comprova o da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotoc pia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os produtos fornecidos n o estiverem em perfeitas condi es de consumo ou em desacordo com as especifica es apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira, sem que isso gere direito   altera o dos pre os, ou de compensa o financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser   seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



5. As san es de advert ncia e de impedimento de licitar e contratar com a Administra o do CONTRATANTE, poder o ser aplicadas   CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CL USULA D CIMA S TIMA - DA RESCIS O

1. A inexecu o total ou parcial do Contrato enseja a sua rescis o, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93.

2. A rescis o do Contrato poder  ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administra o do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amig vel, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licita o, desde que haja conveni ncia para a Administra o do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legisla o vigente sobre a mat ria.

3. A rescis o administrativa ou amig vel dever  ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

CL USULA D CIMA OITAVA - DA VINCULA O AO EDITAL E   PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Preg o n  _____, cuja realiza o decorre da autoriza o do Sr. BENEDITO WILSON DIAS CASTRO, e da proposta da CONTRATADA.

CL USULA D CIMA NONA - DO FORO

1. As quest es decorrentes da execu o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas no Foro do Munic pio de ALTAMIRA - PA, com exclus o de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (tr s) vias de igual teor e forma, para que surtam um s o efeito,  s quais, depois de lidas, s o assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VIT RIA DO XINGU - PA, em ___ de _____ de ___.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de licitação e contratos



1. _____

2. _____